

15 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

A indicação dos juízes dos TRFs

As regras para a indicação dos ministros dos tribunais superiores, em vigor há décadas, e que sempre funcionaram de modo eficaz, converteram-se em objeto de confronto entre a presidente da República, Dilma Rousseff, e o Supremo Tribunal Federal (STF), levando a uma tensão entre os Poderes Executivo e Judiciário.

O problema começou em abril do ano passado, quando Dilma, depois de receber a lista tríplice enviada pela cúpula da Justiça Federal, escolheu o juiz Marcelo Pereira da Silva para atuar como desembargador no Tribunal Regional Federal (TRF) da 2.^a Região, com jurisdição no Rio de Janeiro e Espírito Santo. Pela sistemática em vigor, o preenchimento das vagas abertas pela aposentadoria ou morte de desembargadores nos tribunais federais se dá em duas etapas. Na primeira, as cortes elaboram uma lista com os nomes de três magistrados que podem ser promovidos por merecimento. Na segunda etapa, o chefe do Executivo escolhe um dos três juízes e o nomeia.

No caso do TRF da 2.^a Região, era a segunda vez seguida que Pereira da Silva integrava a lista de promoção. A mesma lista, contudo, incluía o juiz federal Aluísio Gonçalves de Castro Mendes, cujo nome era indicado pela terceira vez consecutiva. E, pela legislação em vigor, o chefe do Executivo é obrigado a nomear o magistrado que for indicado pela terceira vez seguida

ou pela quinta vez, de forma não consecutiva. Dessa forma, Dilma não poderia ter nomeado Pereira da Silva, em detrimento de Castro Mendes.

Contudo, em vez de cumprir o que a legislação determina expressamente, a presidente da República surpreendeu, preterindo Castro Mendes. Fontes do Palácio do Planalto informaram que ela teria tomado essa decisão por causa do apoio dado a esse juiz pelo deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ) – um parlamentar polêmico, crítico contundente do PT e que, na campanha presidencial de 2010, fez duas críticas a Dilma. Na primeira, afirmou que ela não poderia ser eleita, por ter participado da luta armada contra a ditadura militar. Na segunda, questionou a sexualidade da candidata.

Alegando que a chefe do Poder Executivo descumpriu a legislação, várias entidades de magistrados recorreram ao STF, questionando a indicação do juiz Pereira da Silva e exigindo a nomeação de Castro Mendes. Em sua defesa, o Palácio do Planalto alegou que a regra que determina a nomeação automática do magistrado que figurar três vezes seguidas ou cinco vezes alternadas numa lista tríplice teria sido revogada pela Emenda Constitucional (EC) n.º 45, que introduziu a reforma do Poder Judiciário, em dezembro de 2004.

Ao julgar o recurso impetrado pelas entidades de juízes, o STF, por unanimidade, derrubou a indicação de Dilma e a obrigou a nomear imediatamente

o juiz Castro Mendes, que já tomou posse. A Corte entendeu que, apesar das mudanças introduzidas pela EC n.º 45 no funcionamento do Poder Judiciário, a nomeação automática do magistrado federal que estiver pela terceira vez seguida numa lista tríplice continua sendo obrigatória. Nesse caso, resta ao chefe do Executivo “carimbar” a escolha do TRF.

“O critério técnico se sobrepõe ao político, impedindo a presidente de escolher o nome de sua preferência”, afirmou o ministro Ricardo Lewandowski. “Juiz não tem de ficar disputando a simpatia do Executivo”, asseverou o ministro Luiz Fux. “A independência do Judiciário, ao elaborar suas listas, se sobrepõe à harmonia entre os Poderes, que garantiria à presidente da República a decisão sobre quem nomear”, assegurou o presidente do Supremo, Ayres Britto.

Do ponto de vista jurídico, a mais alta Corte do País não poderia ter decidido de outra forma, uma vez que lhe cabe manter o controle da constitucionalidade das leis. Mas, do ponto de vista político, como disse o ministro Gilmar Mendes, essa decisão pode tirar da presidente da República o poder de indicar os desembargadores dos TRFs, caso a cúpula da magistratura federal de segunda instância passe a incluir, de forma sistemática, nomes de juízes que já constaram de outras listas tríplices. Isso pode acabar alimentando disputas corporativas e troca de favores entre juízes – advertiu Mendes.

O ESTADO DE S. PAULO

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR

Tempo bom para peixes pequenos

Mas como fica o peixão maior, o que não sabia que dinheiro público era distribuído a aliados?

15 SET 2012

Quem teve o cuidado, ou interesse, de acompanhar os votos dos diferentes ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do “mensalão” percebeu com toda a clareza que a conduta criminosa dos acusados resultou de um emaranhado de ilícitos praticados em conjunto. Como por essa conduta foram já condenados alguns dos envolvidos, mas os ilícitos se comunicam também em relação aos outros, forçoso é concluir que novas condenações poderão ocorrer, quem sabe até mesmo a do ex-deputado José Dirceu, mas jamais o principal responsável de todos, aquele que nada viu, de nada sabia e não tinha nada que ver com coisa alguma.

Como diria um pescador, o Supremo vem demonstrando que é tempo bom para pescar peixes pequenos, mas não aquele peixão maior, cuja responsabilidade por não ter sido denunciado deve ser necessariamente debitada ao Ministério Público. Não se diga que não havia provas suficientes para envolvê-lo na denúncia, porque o voto do ministro Cezar Peluso – o último de sua carreira – foi extremamente esclarecedor quanto à suficiência, nos processos penais, de indícios seguros para justificar condenações.

O julgamento de Peluso, naquela oportunidade, mereceria ser reproduzido nas aulas das Faculdades de Direito, pela forma extraordinária, didática e lú-

cida como demonstrou ser não apenas possível, como necessário aceitar tão somente os indícios, quando se mostram suficientes para a condenação. Ou seja, mesmo quando não existem provas diretas, concretas ou documentais, mas os indícios apontam claramente a autoria e a conduta criminosa, não pode o juiz deixar de fixar as condenações. É o que vem ocorrendo no julgamento em questão.

Mas como fica a situação do peixão maior, aquele que não sabia que dinheiro público, ali, debaixo de seu nariz, e em grande volume, era distribuído a políticos aliados? E com que finalidade? É até vergonhoso ter de lembrar fato tão desmoralizador para a nossa incipiente democracia: essa verba suja, corrompida, se prestava a amolecer o coração dos políticos aliados e, dessa forma, fazê-los votar a favor dos projetos de interesse do grupo incrustado no Palácio do Planalto.

Parecia estar em curso um tenebroso processo político de dominação, urdido nas sombras e para ser desenvolvido a qualquer preço, mesmo o de desmoralização da democracia e do regime de livre-iniciativa, porque o sonho maior do grupo seria a estatização progressiva, embora nada inteligente, que afundou outros países, entre eles a infeliz Cuba. Não há dúvida de que o partido que chegou ao poder com o peixão maior à frente não tinha compromisso algum com a retidão e a lisura

nos negócios públicos, nem mesmo com a democracia sem corrupção que a maioria deseja.

Era preciso ter dinheiro sobrando para pôr em andamento o projeto político. Como tudo lhes parecia ser muito fácil, e o dinheiro pipocava de todos os lados, acabaram se descuidando e não previram que um aliado, favorecido de forma não adequada ou, quiçá, a menor, iria dar com a língua nos dentes. Então o castelo de cartas desmoronou, mas, incrivelmente, sem que a conduta do peixão maior fosse considerada e resultasse na sua inclusão como acusado. Pegaram-se alguns peixes miúdos, talvez caia na rede também aquele segundo grandão, mas o maior de todos está por aí, volta e meia dando uma estilingada nos julgadores. Ou, quem sabe, rindo de nós.

Os romanos, sempre muito pragmáticos, costumavam definir as responsabilidades delituosas como *culpa in vigilando* e *culpa in eligendo*, isto é, culpa pela omissão no dever de acompanhar a conduta de quem lhe é subordinado e culpa pela escolha errada. Percebe-se que o principal articulador do grupo, nomeado chefe da Casa Civil pelo maior, não foi devidamente vigiado. Já por isso o chefe não poderia ter ficado de fora, uma vez que os delitos se aperfeiçoam por ação ou por omissão.

Nesse quadro de ação jurisdicional para punição dos culpados não se pode deixar de reconhecer a incrível coerência do relator, ministro Joaquim Barbosa.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

15 SET 2012

Desde o primeiro dia de julgamento Barbosa mostrou absoluta segurança a respeito de suas conclusões jurídicas e não deixou dúvida quanto à sua disposição de julgar com absoluta independência.

A sua desenvoltura no julgamento, proporcionando-lhe destaque incomum na vida de um juiz, tornou mais confortável a leitura dos votos pelos demais ministros que o seguiram. Mesmo o ministro Ricardo Lewandowski, que no primeiro dia absolveu um dos réus por ausência de provas, deve ter ficado um tanto incomodado com a circunstância de os demais juizes admitirem a condenação, com as mesmas provas, o que significou contrariá-lo e deixá-lo vencido.

Joaquim Barbosa nunca foi considerado um juiz de primeira grandeza, mas isso se deve muito mais ao seu temperamento nada fácil do que à sua competência para os julgamentos. Por questões pouco relevantes ele se desentendeu com vários do integrantes do STF e chegou ao ponto de dizer que estava sendo diferenciado em razão de sua cor.

A conduta na vida privada também contribuiu para um certo abalo na sua imagem, o certo, porém, é que por força de seus votos no caso do “mensalão” ele impõe uma segurança e uma firmeza que a que a Nação toda assiste e aplaude. Não pelas condenações em si, mas pela forma direta e consistente dos votos, graças aos quais projeta imagem pública raramente alcançada por outro magistrado.

É forçoso também reconhecer que a denúncia elaborada pelo Ministério Público, muito embora tenha deixado de fora o peixão maior, demonstra estar muito bem trabalhada e instruída, ou seja, vê-se que houve dedicação, seriedade e coerência, bem como claro propósito de fazer cumprir a lei.

15 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

'Não há pressa' para julgar, diz Ayres Britto

Para presidente do STF, análise ocorre num 'ritmo adequado', com 'segurança técnica', e ministros não fizeram 'conexão' do caso com as eleições

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Ayres Britto, afirmou ontem que "não há pressa" para concluir o processo do mensalão. O magistrado ressaltou também que, apesar da possibilidade de o julgamento se estender até as eleições municipais, os ministros que integram a Corte não fizeram "conexão" do caso com o pleito. "Nunca fizemos esse tipo de conexão, de avaliação", declarou.

O STF concluiu na quinta-feira a análise do capítulo sobre lavagem de dinheiro. A partir da próxima semana deve começar a julgar o núcleo político do escândalo, que envolve réus como o ex-ministro José Dirceu (PT) e o presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson, internado ontem com dores abdominais.

Até o momento, o único político incluído nas partes do processo já analisadas pela corte foi o ex-presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha (PT). Ele foi condenado por corrupção, peculato e lavagem de dinheiro e renunciou à candidatura para a prefeitura de Osasco (SP).

'Ritmo adequado'. O julgamento do mensalão teve início em 2 de agosto e a previsão inicial era de que o processo fosse concluído no início de setembro.

"De fato, a previsão era de que em um mês terminássemos tudo, mas não foi possível", observou Ayres Britto. O presidente do STF ressaltou, porém, que o processo é "um seguir adiante,

um andar para frente" e que o julgamento está "caminhando bem". "Está todo mundo no ritmo adequado, conciliando segurança técnica por parte dos ministros na formulação de seus votos e presteza na entrega da prestação jurisdicional", salientou.

Ayres Britto foi um dos palestrantes do Congresso Internacional de Direito de Estado, encerrado ontem na capital mineira, no qual também estavam previstas as participações da ministra Carmen Lúcia, do STF, e Teori Zavascki, integrante do Superior Tribunal de Justiça, que acaba de ser indicado pela presidente Dilma Rousseff para a vaga no Supremo - aberta com a aposentadoria do ministro Cezar Peluso. Eles, porém, não compareceram.

Despachos monocráticos. O presidente da mais alta corte do País deu apenas uma rápida entrevista ao chegar para o evento e evitou o caso do mensalão em sua palestra, que teve que ser adiantada devido a outros compromissos do ministro.

Segundo ele, apesar de o julgamento já se estender além do previsto inicialmente e de a análise consumir todas as sessões realizadas durante a semana desde o início do julgamento, a corte não paralisou seus trabalhos.

"Cada ministro está despachando monocraticamente em seus gabinetes. Já fizemos inclusive uma sessão extraordinária para cuidar de outros processos", disse.

Foi num desses despachos monocráticos, por exemplo, que o ministro Marco Aurélio Mello concedeu habeas corpus ao fazendeiro Regivaldo Galvão, condenado a 30 anos de prisão pelo assassinato da missionária Dorothy Stang em 2005.

TUTTY

Filosofia de vida

Do ministro Luiz Fux, na formulação de seu voto sobre lavagem de dinheiro no julgamento do mensalão: "Quem tem enfarte não manda beijo e quem manda beijo não tem enfarte." Pense nisso!

SÔNIA RACY

● No Twitter: "O julgamento do Mensalão no STF já derrubou pelo menos uma mentira: a de que mulher fala mais do que homem..."

15 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça da Paraíba decreta prisão de diretor do Google

Decisão foi tomada pelo fato de vídeo não ter sido retirado do YouTube; empresa diz que vai recorrer de decisão

O juiz eleitoral de Campina Grande (PB), Ruy Jander, decretou ontem a prisão do diretor-geral do Google no Brasil, Edmundo Balthazar, residente em São Paulo, acusado de crime de desobediência por ter ignorado uma determinação de retirar um vídeo do site YouTube. O magistrado determinou que a Polícia Federal efetue a prisão de Balthazar e que ele só seja liberado mediante pagamento de fiança.

O Google divulgou nota sobre o assunto, dizendo “que vai recorrer da decisão da Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba por entender que ela viola garantias fundamentais, tais quais a ampla defesa, o devido processo legal e a liberdade de expressão constitucionalmente assegurada a cada cidadão”.

Para a Justiça Eleitoral da Paraíba, o diretor do Google desobedeceu à Justiça porque teria ignorado sua determinação de retirar do YouTube um vídeo postado por um grupo denominado “Humor Paraíba”. No vídeo, o candidato a prefeito de Campina Grande, Romero Rodrigues (PSDB), é chamado de burro em uma montagem feita com o personagem Chaves.

No vídeo, Rodrigues apresenta propostas para a educação e, ao se referir ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, troca a palavra “desenvolvimento” por “desempenho”. Em seguida, aparece Chaves dizendo:

“Que burro, dá zero pra ele”. Segundo o juiz, Balthazar foi notificado sobre a necessidade de retirar o vídeo do site – como ele continuou no ar, o juiz considerou que houve crime de desobediência. Segundo Jander, “trata-se de crime descrito no artigo 347 do Código Eleitoral, que, enquanto não cumprida a ordem, permanece ocorrendo, razão pela qual determino a imediata prisão em flagrante do senhor Edmundo Balthazar”.

Em nota, o Google disse que não é responsável pelo conteúdo publicado na rede e que “acredita que os eleitores têm direito a fazer uso da internet para livremente manifestar suas opiniões a respeito de candidatos a cargos políticos, como forma de pleno exercício da democracia, especialmente em períodos eleitorais”.

15 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Ives Gandra lança livro nos 40 anos do IICS

Evento em comemoração aos 40 anos da Escola de Direito do Instituto Internacional de Ciências Sociais (IICS) reuniu anteontem à noite 150 convidados na nova sede do Centro de Extensão Universitária, no bairro Bela Vista, em São Paulo. Na ocasião, foi lançada a obra em dois volumes, organizada pelo fundador Ives Gandra da Silva Martins, que condensa os principais artigos de 35 edições do Simpósio Nacional de Direito Tributário promovidas pelo instituto.

Em quase quatro décadas, os simpósios têm contribuído para a formação de jurisprudência nacional em diversas questões. “Esta instituição deu início aos cursos de excelência na área de especialização em Direito no País”, diz Ives Gandra, presidente emérito da Escola de Direito. “Outras escolas passaram a seguir nossa metodologia de método do caso, em que os alunos analisam exemplos concretos.”

Entre as autoridades e profissionais do mundo jurídico que colaboraram para o desenvolvimento da instituição se destaca o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) José Carlos Moreira Alves, que participou de todas as edições do simpósio. “Confesso que minha vocação é ser professor, então não poderia deixar de participar”, diz Moreira Alves, que foi ministro do STF por quase 30 anos. “A escola se destacou pelo fato de sempre analisar temas relevantes e buscar soluções.”

Filho do fundador, Ives Gandra da Silva Martins Filho, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), enfatiza a preocupação com os três pilares que norteiam a escola: convivência, competência e ética. “O fator diferencial é ter conjugado excelência técnica com ética, além do

aperfeiçoamento contínuo. É como meu pai sempre repete: aqui não há vaidade, apenas a busca do conhecimento”, afirma.

Com a presença dos seis filhos do jurista, a comemoração teve clima familiar: o maestro João Carlos Martins, irmão de Ives Gandra, regeu a apresentação da Camerata Bachiana no auditório para 290 lugares, que tem projeto e acústica semelhantes aos da Sala São Paulo. Com 12 andares, o moderno prédio foi inaugurado no ano passado em uma área de 11,5 mil metros quadrados.

Justiça libera obra da Vale no Maranhão

A Justiça liberou a retomada das obras de duplicação da Estrada de Ferro de Carajás, da Vale. Os trabalhos estavam suspensos desde o fim de julho, quando uma decisão da Justiça Federal do Maranhão determinou a suspensão do processo de licenciamento ambiental. A ampliação permitirá à companhia aumentar sua capacidade de exportação de minério de ferro.

Na decisão que reverteu a liminar, o desembargador federal Mário César Ribeiro avaliou que a suspensão gera “grave lesão à ordem e à economia públicas”. “A paralisação das obras poderá ser potencialmente mais perniciosa ao meio ambiente e à coletividade em geral do que o seu prosseguimento”, avaliou.

Ele questionou ainda a necessidade de se desconsiderar todos os estudos apresentados pela Vale, alegando que foram realizados de acordo com as exigências do órgão ambiental responsável pelo licenciamento.

A interrupção havia sido determinada a pedido de entidades maranhenses com a justificativa de que a duplicação poderia causar danos a áreas protegidas e ao modo de vida tradicional de vida do povo indígena Awa Guajá.

Uma das instituições que fez as denúncias, a Fundação Cultural Palmares, informou que existem oitenta e seis comunidades quilombolas próximas à área abrangida pela estrada de ferro, e sustentou que o licenciamento ambiental apresentava falhas graves.

O projeto de expansão da Estrada de Ferro de Carajás prevê a geração de mais de 8 mil empregos na região e a criação de mais de 1,4 mil novos postos de trabalho em sua fase de operação. As obras de ampliação integram um projeto de logística de US\$ 4,1 bilhões, considerado fundamental para o aumento da produção de minério de ferro da companhia.

16 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Vítimas do próprio sucesso

Criados há quase três décadas para dar atendimento rápido às demandas da população de baixa renda e agilizar o julgamento de causas corriqueiras, aliviando a sobrecarga de trabalho da primeira instância das Justiças Estaduais e Federal, os Juizados Especiais estão vivendo uma situação paradoxal. Por causa de seu sucesso, não funcionam bem. Com alçada para dirimir litígios no valor de até 40 salários mínimos, em rito sumário, os Juizados Especiais atraíram mais causas do que podem atender. Por isso, eles se encontram abarrotados de processos e podem se tornar tão lentos quanto as varas da Justiça comum.

Somente em São Paulo tramitam mais de 2 milhões de processos nos Juizados Especiais Cíveis – a maioria envolvendo questões como pagamento de títulos, despejos e indenizações. Em 2002, eram 900 mil processos. Por causa do aumento da demanda, a primeira audiência de um processo nesses Juizados está sendo agendada para dezembro de 2013. Pela legislação que criou os Juizados Especiais, a primeira audiência teria de ser realizada no prazo máximo de três meses após a propositura da ação, e o caso tem de estar julgado em até seis meses.

Nos Juizados Especiais Federais, que lidam com questões de direito previdenciário e em cujo âmbito os campeões de re-

clamações são o Instituto Nacional do Seguro Social e a Caixa Econômica Federal, a situação é semelhante. Um levantamento recém-concluído pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, realizado por encomenda do Conselho da Justiça Federal, mostra que o tempo médio de tramitação dos processos relativos a cálculos de aposentadoria, índices de reajustes de pensões e contagem de tempo de serviço é de 1 ano, 8 meses e 22 dias. Segundo a pesquisa, os Juizados Especiais Federais com melhor infraestrutura estão na Região Sul e os piores, que funcionam em salas e galpões improvisados, na Nordeste.

Além da demanda ser maior do que a capacidade de atendimento, os Juizados Especiais enfrentam outros graves problemas. Muitos deles carecem de funcionários e magistrados suficientes para dar conta do crescente número de processos. Em vários Estados, a distribuição dos recursos financeiros é feita sem critérios. Apesar de alguns Juizados Especiais terem muito mais ações do que as varas comuns para julgar, eles recebem apenas entre 10% e 20% do orçamento que o Poder Judiciário dedica à primeira instância.

Entre 2006 e 2007, quando começou a mapear os gargalos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) constatou que, em alguns Estados, os Juizados Especiais tinham apenas 10% do total de magistrados de primeiro grau e

as varas comuns, 90%. Por causa dessa distorção, um juiz de vara comum recebia menos processos para julgar, enquanto os juizes dos Juizados ficavam abarrotados de processos. Na época, um estudo elaborado pelo Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, com apoio do Ministério da Justiça, afirmou que essa desigualdade de tratamento era um reflexo do modo como a cúpula do Judiciário via os Juizados Especiais, encarando-os como uma “justiça de segunda classe”.

Em 2010, quando constatou que alguns Juizados Especiais tinham acumulado até seis vezes o número de processos das varas comuns, o CNJ lançou um plano emergencial, exigindo o julgamento imediato dos processos já instruídos e criando uma Comissão de Reestruturação dos Juizados Federais. Cumprindo as determinações do CNJ, em 2011 o Tribunal de Justiça de São Paulo criou o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus), para estimular os litigantes a negociarem e disseminar a chamada “cultura de conciliação”. Um ano depois, o Estado de São Paulo já conta com 40 Cejucs – e mais 2 devem ser abertos no início de 2013.

O sucesso dos Juizados Especiais Estaduais e Federais contribui para a consolidação da segurança do direito e do império da lei, além de democratizar o acesso ao Judiciário. É por isso que não se pode permitir que se tornem tão morosos quanto as varas comuns.

16 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça extingue ação contra Tânia Bulhões

Pedido de fim de processo foi feito por empresário também réu da operação Porto Europa, com base em decisão do STJ que julgou grampos ilícitos

A Justiça Federal decretou a extinção da ação penal da Operação Porto Europa, espetacular missão da Polícia Federal desencadeada em 2009 que levou ao banco dos réus a empresária paulistana Tânia Bulhões, sob acusação de fraudes em importações, subfaturamento e emprego de laranjas.

O pedido do fim do processo foi feito pelo empresário Márcio Campos Gonçalves também réu na ação. Tânia já havia sido condenada e feito um acordo na Justiça. Na decisão publicada sexta-feira, o juiz Marcelo Costenaro Cavali, da 6.ª Vara Criminal Federal, invocou “ausência de justa causa” para o processo ante o fato de que a investigação teve amparo em interceptações telefônicas que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou ilícitas.

Cavali anotou que buscas e apreensões foram autorizadas, na ocasião, em virtude da utilização de documentos localizados na Flórida (EUA). Tais documentos foram apreendidos em razão das interceptações originariamente deferidas pela Justiça Federal do Paraná, no âmbito de outra operação, a Dilúvio.

“Justamente essas interceptações telefônicas, que deram subsídio à decretação de prisão temporária de diversos investigados e, especialmente, justificaram buscas e apreensões no Brasil e nos EUA, foram declaradas ilícitas pelo STJ”, asseverou Cavali.

“É dizer que todos os documentos trazidos aos autos, que embasam a denúncia, somente puderam ser obtidos, ao fim e ao cabo, a partir da interceptação telefônica considerada ilícita pelo STJ”, arremata o juiz. “Ocorre que todas as imputações formu-

● **Operação Dilúvio**

R\$ 1,1 bilhão

foi o valor das importações das empresas envolvidas durante o período de quatro anos, segundo estimativas da Polícia Federal e da Receita

R\$ 500 mi

é o valor estimado da sonegação

ladas na denúncia do Ministério Público Federal estão embasadas nos documentos apreendidos nos EUA e nas demais provas produzidas a partir deles, em especial o relatório elaborado pela Receita Federal do Brasil.”

O magistrado ordenou o arquivamento dos documentos dos autos. “Pode-se afirmar que as conclusões da Receita e do Ministério Público Federal pela ocorrência de fraudes nas importações, de evasão de divisas e de formação de quadrilha somente foram possíveis pela utilização dos documentos cujo desentranhamento ora determino. Por decorrência lógica, desentranhados os documentos, deixa de subsistir justa causa para a ação penal. Julgo extinta a presente ação penal e as dela desmembradas, por ausência superveniente de justa causa.”

Delação premiada. No início da ação da Porto Europa, orientada por seu advogado, o ex-ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, a empresária Tânia Bulhões fez acordo para delação premiada. Diante da possibilidade de sofrer restrições de direitos ao final da demanda, ela se dispôs a prestar serviços comunitários. “Vamos ingressar com

uma revisão criminal”, disse Bastos ao saber da extinção do processo.

Vários outros réus ainda respondiam à ação, entre eles o empresário Márcio Campos Gonçalves. A Porto Europa foi lastreada em documentos amealhados pela Operação Dilúvio nos domínios de Campos, nos EUA. As autoridades americanas recolheram documentação de empresas cadastradas como companhias ativas na Divisão de Corporações do Departamento de Estado da Flórida, como a All Trade Logistics Corporation e a Eurosete International Inc., ambas do empresário brasileiro.

A Dilúvio foi deflagrada em agosto de 2006 com a colaboração do DHS (Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos), que efetuou as buscas nos escritórios de Campos.

A PF e a Receita estimaram que empresas envolvidas importaram R\$ 1,1 bilhão em quatro anos. Pode chegar a R\$ 500 milhões o montante global da sonegação de tributos federais aduaneiros, além de outros impostos como ICMS, IPI, PIS e Cofins – os valores declarados revelaram subfaturamento de 50%, em média. A operação se espalhou por oito Estados.

16 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Frase

“Não há pressa”

CARLOS AYRES BRITTO, presidente do Supremo Tribunal Federal, sobre o fator tempo no julgamento do mensalão. “Está todo mundo no ritmo adequado. Está tudo conforme planejado”, disse

DORA KRAMER

De Atenas. Sem prejuízo da qualidade de votos mais longos cujo conteúdo propicia sempre um aprendizado, chamam atenção a concisão e precisão das ministras Carmen Lúcia e Rosa Weber.

Renegam a escrita de que mulheres são prolixas por natureza.

O ESTADO DE S. PAULO

R\$ 175 mi de

precatórios vão
bancar acordos

17 SET 2012

A Prefeitura de São Paulo vai destinar R\$ 175 milhões que haviam sido deixados com o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) no ano de 2010 para fazer novos acordos com credores de precatórios. A ideia, segundo a Procuradoria Geral do Município (PGM), é usar o dinheiro que está parado esperando decisões judiciais que liberem os pagamentos para aumentar o número de credores da Prefeitura que aceitem uma redução nos seus créditos para recebê-los mais rápido.

Quando um acordo do tipo é assinado, o credor abre mão de receber até 50% do valor para agilizar o seu pagamento. Por isso, a PGM acredita que o uso desse dinheiro para fomentar novos acordos é positivo tanto para o Município, que diminui sua dívida, quanto para os credores, que não precisarão esperar anos até conseguirem receber o que têm direito.

Ao todo, a Prefeitura depositou R\$ 1,22 bilhão em conta especial do TJ-SP entre dezembro de 2009 e abril de 2012, mas menos de 30% dessa verba foi resgatada pelos credores. “Para não deixar o capital parado vamos transferir para outro depósito no TJ destinado aos acordos”, afirmou anteontem ao **Estado** o procurador-geral do Município, Celso Augusto Coccaro. As inscrições para quem ainda quer fazer acordo para antecipar o recebimento dos precatórios é dia 15 de outubro.

Atraso. O prefeito Gilberto Kassab (PSD) já foi alvo de investigação no Ministério Público Estadual por atrasos no pagamento de precatórios de natureza alimentar entre 2006 e 2008. O prefeito foi acusado de ter recebido ordem em 2006 para o pagamento de R\$ 240,7 milhões em precatórios alimentares.

O valor foi estimado na previsão orçamentária, mas apenas R\$ 119 milhões foram pagos à época. O governo municipal diz que a gestão atual pagou o maior volume de precatórios na história de uma gestão: foram R\$ 2,1 bilhão de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2012.

17 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Hora da sentença. Relator do processo no Supremo começa hoje a definir destino do ex-ministro e de outros 22 réus acusados de participar de compra de apoio ao governo Lula usando recursos do mensalão, o que pode sepultar de vez tese da defesa de caixa 2

Para condenar Dirceu, Barbosa vai citar eleição de 2002 e reuniões com bancos

Um enredo de indícios e provas começará a ser contado hoje pelo relator do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, para condenar parlamentares e ex-deputados por terem recebido dinheiro para apoiar o governo Lula. O fim dessa história será o voto, provavelmente na quinta-feira, pela condenação do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, apontado pelo Ministério Público como mentor do mensalão e acusado de corrupção ativa e formação de quadrilha e um dos 23 réus citados nessa fatia do processo.

Para chegar a essa conclusão, conforme apurou o **Estado**, o ministro Joaquim Barbosa reconstituirá toda a cadeia de fatos que levaria o mensalão para dentro do governo. O relator deve lembrar o contexto da vitoriosa eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em 2002, com os problemas financeiros da campanha e as dificuldades de montar uma base de apoio parlamentar sólida ao governo recém-empossado.

O ministro vai relatar as negociações políticas com os partidos que teriam sido conduzidas por Dirceu, passando pelas reuniões na Casa Civil com dirigentes do Banco Espírito Santo e do Banco Rural na presença do empresário Marcos Valério ou tendo-o como intermediário. O primeiro banco teria sido procurado para

saldar dívidas do PT e o segundo, usado pelo esquema para distribuir recursos às siglas aliadas.

Na falta de provas cabais, como admitiu o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, provas indiciárias (com base em indícios) e depoimentos serão fundamentais para os ministros que decidirem pela condenação de Dirceu. No atual capítulo, o ex-ministro responde nove vezes por corrupção ativa.

Os ministros do Supremo vão decidir se Dirceu comprou o apoio político de parlamentares do PP, PMDB, PTB e do extinto PL. O Ministério Público se vale de mais de 60 depoimentos e documentos, como laudos e perícias contábeis, para mostrar que o ex-ministro, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, o ex-presidente do PT José Genoíno e o núcleo publicitário comandado por Valério comandaram o esquema que teria corrompido as votações das reformas tributária e previdenciária no Congresso.

Projeto de poder. Ao votar pela condenação de Dirceu, Barbosa terminará de sepultar o que alguns ministros já consideram ultrapassado: a alegação de que o valerioduto foi um esquema para financiar despesas não contabilizadas de campanha. Prevalecerá entre os ministros, como admitem advogados e antecipam

os magistrados, a versão de que o mensalão foi uma forma de o governo Lula, a partir de seu homem forte, Dirceu, formar uma sólida base de apoio.

“Havia um claro projeto de perpetuação do poder”, disse um ministro da Corte, ao destacar que Valério “vendeu a tecnologia” usada antes no mensalão mineiro, com o então candidato ao governo Eduardo Azeredo (PSDB).

A situação de Dirceu ficou mais delicada após reportagem da revista *Veja* desta semana, com declarações atribuídas a Valério, apontá-lo como suposto executor das ordens de Lula no esquema. Ministros disseram ao **Estado** que, apesar de não mudar formalmente nada no rumo do processo, as falas atribuídas a Valério podem, sim, reforçar o convencimento subjetivo deles pela culpa do ex-chefe da Casa Civil.

Além de Dirceu, Barbosa deve condenar os parlamentares que sacaram dinheiro do mensalão nas agências do Banco Rural. Mesmo a tese de que alguns, como Valdemar Costa Neto e Roberto Jefferson, receberam como presidentes de partidos – PL e PTB, respectivamente –, deve ser superada. Para alguns ministros, a situação dos presidentes das siglas envolvidas pode ser ainda mais grave, pois se valiam da influência entre os parlamentares para garantir a sustentação ao governo por meio do esquema.

CONTINUA

17 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Barbosa estima que levará duas sessões para ler seu voto, mas admite estendê-lo até quinta-feira. O revisor do processo, ministro Ricardo Lewandowski, começaria a leitura na quinta-feira ou na próxima segunda-feira.

A eventual condenação de Dirceu e dos parlamentares por corrupção ativa e passiva abriria caminho também para a condenação pelo crime de quadrilha, que será julgado depois. O crime de corrupção tem penas maiores, de 2 a 12 anos de prisão, enquanto o de quadrilha, apesar do simbolismo, tem penas de 1 a 3 anos.

O QUE PESA CONTRA OS POLÍTICOS

● Núcleo político-publicitário

O Ministério Público acusa José Dirceu, José Genoíno e Delúbio Soares de terem montado, com a ajuda do grupo comandado por Marcos Valério, um esquema de compra de apoio político no Congresso para aprovar projetos de interesse do governo Lula

● Corrupção ativa

Sobre os parlamentares do PP, a procuradoria sustenta que Pedro Corrêa, Pedro Henry e João Cláudio Genu receberam aproximadamente R\$ 4,1 a título de propina

● Formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Sobre o PL (atual PR), o MP afirma que Valdemar Costa Neto e os irmãos Jacinto e Antônio Lamas ganharam R\$ 10,8 milhões a título de propina. Numa outra frente de atuação, o ex-deputado Bispo Rodrigues recebeu R\$ 150 mil do valerioduto. Nos mesmos crimes estão enquadrados os parlamentares do PTB. A procuradoria diz que Roberto Jefferson e Emerson Palmieri amalharam do esquema. Romeu Queiroz é apontado como beneficiário de pelo menos R\$ 102 mil do esquema

● Corrupção passiva e lavagem de dinheiro

O então líder do PMDB na Câmara, José Borba, é acusado de ter se beneficiado de um repasse de R\$ 2,1 milhões do valerioduto

Pelo menos 2,8 milhões de pessoas no Brasil usaram cocaína de forma inalada ou fumada – via consumo de crack ou de oxi – nos últimos 12 meses. Esses números transformam o País no segundo principal mercado consumidor de cocaína do mundo, atrás só dos Estados Unidos, onde 4,1 milhões usaram cocaína no último ano.

Caso sejam considerados somente os que consumiram crack, o total chega a 1 milhão de pessoas no País, o que torna o Brasil o principal mercado consumidor do planeta. Mas, como os demais países pesquisados não separam o consumo de cocaína inalada e fumada, é difícil apontar o tamanho do mercado consumidor de crack nas outras nações.

Os dados constam do 2.º *Levantamento Nacional de Álcool e Drogas – o uso de cocaína e crack no Brasil*, divulgado recentemente pela Universidade Federal de São Paulo e pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas do Álcool e Drogas. Foram ouvidas 4.607 pessoas com mais de 14 anos em 149 cidades.

Em relação ao mercado de cocaína, o Brasil fica à frente até mesmo de continentes inteiros, como a Ásia, onde 2,3 milhões de pessoas usaram cocaína no mesmo período. No Reino Unido, que ocupa a terceira posição no número de consumidores, há 1,1 milhão de usuários.

“Há 30 anos o mercado de cocaína era quase inexistente. O Brasil foi um dos países com mais rápido crescimento do consumo de cocaína”, diz o médico Ronaldo Laranjeira, organizador do estudo. “Esse trabalho mostra a necessidade de que haja um pensamento estratégico capaz de desmontar essa rede”.

O mapa da dependência química, dramático e assustador, foi perfilado em excelente reportagem de Bruno Paes Manso, repórter do jornal **O Estado de S. Paulo**. A trágica liderança do Brasil no mercado mundial de entorpecentes traz gravíssimos problemas de segurança pública, saúde e assistência social decorrentes do consumo de drogas.

O hediondo mercado das drogas está, de fato, dizimando a juventude. Ele avança e vai cei-

fando vidas nos barracos da periferia abandonada e no auê dos bares e boates frequentados pela juventude abonada. Movimenta muito dinheiro. Seu poder corruptor anula, na prática, estratégias meramente repressivas. A prevenção e a recuperação, as únicas armas eficazes no médio e no longo prazos, reclamam um apoio mais efetivo do governo e da iniciativa privada às instituições sérias e aos grupos de autoajuda que lutam pela reabilitação de dependentes.

Não se faz jornalismo, nem mesmo matéria de opinião, fechado entre as quatro paredes de uma redação ou circunscrito ao rarefeito ambiente de um laboratório acadêmico. É preciso ver, ouvir, apurar, sentir, refletir e só então escrever. Nada supera o realismo da velha e boa reportagem. Com esse espírito, movido pelo dever de obter informação verdadeira, mergulhei na pauta assustadora: a dependência química.

Cabeça baixa, olhos cravados no chão, coração encharcado de dor. “Será que Deus ainda olha para mim?” Paira no ar uma tristeza densa, que se pode cortar. A falência da autoestima e o sentimento de culpa, à semelhança de uma laje de chumbo, esmagam a alma. A cena, dura e forte, retrata o *day after* de um adicto de cocaína. O drama, tragica-

Impõe-se um decidido apoio às entidades idôneas que lutam pela recuperação de adictos

mente rotineiro no frio anonimato da cidade sem alma, não é um recurso ficcional. É real. Tem nome e sobrenome, obviamente preservados por motivos éticos elementares. Recuperou-se na Comunidade Terapêutica Horto de Deus, em Taquaritinga, no interior de São Paulo (www.hortodedeus.org.br). Seus olhos recobram a luz da esperança. Retomou os estudos, concluiu a faculdade de Publicidade e Propaganda e está batalhando. Com a cabeça erguida e a dignidade resgatada. Sua história, parecida com a de milhares de jovens, deve ser registrada. E a mão que o salvou, o Horto de Deus, merece uma matéria.

Com gravíssimas dificuldades financeiras e sem nenhum apoio dos governos, embora

não falem falsas promessas de ajuda de políticos oportunistas, a entidade tem sido responsável pela recuperação de inúmeros dependentes químicos. Os governos não se dão conta de que o trabalho dessas instituições repercute diretamente na qualidade da segurança pública e no custo da saúde. Elas rompem o círculo vicioso das drogas e criam o círculo virtuoso da recuperação e da ressocialização.

Conversei com internos do Horto de Deus. Ao contrário, por exemplo, dos que defendem a descriminalização das drogas e proclamam o caráter supostamente inofensivo da maconha, todos afirmaram que o primeiro baseado foi o passaporte para as drogas mais pesadas. T. K. M., de 22 anos, fumou seu primeiro cigarro de maconha com 12 anos. Com 16 anos já tinha mergulhado na cocaína. Chegou à comunidade terapêutica dominado pela dependência do crack. Recuperou-se bem, resgatou valores e recuperou a esperança. “Agora eu sonho com o futuro. Antes vivia só para as drogas.” Seus olhos têm brilho. Um belo exemplo do que pode fazer um bom trabalho de recuperação.

As comunidades terapêuticas, bem como as demais instituições idôneas que trabalham na recuperação de adictos, poderiam, por exemplo, receber recursos provenientes do Fundo Nacional Antidrogas e do Sistema Único de Saúde (SUS). Seria uma providência inteligente. É sempre melhor apoiar o que já funciona, e bem, do que cair na tentação de criar novas estruturas.

O governo da presidente Dilma Rousseff precisa olhar o trabalho das comunidades terapêuticas com seriedade. Elas são, de fato, as grandes parceiras no cerco ao submundo das drogas. Impõe-se um decidido apoio às entidades idôneas que batalham pela recuperação dos dependentes. Afinal, um adicto recuperado é o melhor aliado na luta contra as drogas.

●
DOUTOR EM COMUNICAÇÃO
PELA UNIVERSIDADE DE NAVARRA,
É DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO
INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS
SOCIAIS (IICS)
E-MAIL: DIFRANCO@IICS.ORG.BR

GAZETA DO POVO

O mensalão

15 SET 2012

e o novo ministro do Supremo

A opção por Teori Zavascki mostra que Dilma parece ter acertado novamente, inclusive não cedendo às pressões oriundas da cúpula petista

A indicação do jurista Teori Albino Zavascki para ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga de César Peluso, que se aposentou no último dia 3 de setembro, vem suscitando uma grande dúvida no âmbito jurídico e político: depois de sabatinado pelo Senado e nomeado pela presidente Dilma Rousseff, participará ou não do julgamento do mensalão ora em curso?

Escolhido em tempo recorde por Dilma — exatos nove dias depois da saída de Peluso —, ao que se depreende de seu currículo e das manifestações enfáticas a favor de sua indicação, Zavascki preenche os requisitos para compor a mais alta corte de Justiça do país. Ex-desembargador do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região e professor de Direito Processual Civil na Universidade de Brasília, o ministro indicado é reconhecido pelos sólidos conhecimentos jurídicos que detém.

Portanto, capacidade não lhe falta para o cargo, o que permite esperar que o Supremo irá ganhar um ministro à altura das mais altas tradições da Casa. Se por esse prisma o entendimento é pacífico, resta aguardar qual será sua decisão pessoal em relação à Ação Penal 470, o nome oficial do julgamento do mensalão. Irá se considerar apto a julgar o escândalo da compra de apoio parlamentar no primeiro governo Lula ou, de forma prudente, declinará da participação? Em declarações à imprensa no início da semana, Zavascki afirmou não ter ainda tomado nenhuma decisão a respeito, apesar de citar casos ocorridos no STJ em que ministros entraram em processos já em andamento.

Claro está não existir nenhum óbice legal a uma eventual participação sua no julgamento do mensalão, restando ser a situação uma questão de foro íntimo. O ponto que se coloca, então, é o da conveniência de vir a compor o colegiado de ministros extemporaneamente e as possíveis consequências que poderão advir para sua biografia. Cabe aqui lembrar a celega criada com o ministro Dias Toffoli, que, mesmo diante dos laços estreitos com o PT em um passado recente, não se viu impedido de julgar réus petistas de alto coturno.

Não está se pretendendo dizer ou insinuar que a indicação de Zavascki de forma tão rápida serviria a algum tipo de manobra que objetivasse levar à procrastinação do julgamento. Por outro lado, abdicando do direito de participar, o novo membro do STF estará sem dúvida se resguardando para julgar em sua plenitude os casos vindouros com inteiro conhecimento da matéria e sem a necessidade de pegar o bonde andando. É o caso, por exemplo, do processo que examinará o expurgo nos rendimentos das cadernetas de poupança nos diversos planos econômicos impostos aos brasileiros. Para se ter uma ideia, apenas as ações judiciais movidas em razão das perdas com o Plano Bresser podem levar os bancos a ter de pagar R\$ 105 bilhões aos poupadores pelos prejuízos sofridos.

Teori Zavascki é o terceiro ministro do STF indicado por Dilma Rousseff. Anteriormente, foram guindados por ela ao mais alto posto da magistratura Rosa Weber e Luiz Fux — que, diga-se de passagem, vêm correspondendo às expectativas. A opção por Zavascki mostra que Dilma parece ter acertado novamente, inclusive não cedendo às pressões oriundas da cúpula petista, que trabalhava pela indicação do atual advogado-geral da União, Luís Inácio Adams. Justamente o oposto de seu antecessor, Lula, que brindou com o cargo de ministro Dias Toffoli. Este, se fracassou por duas vezes em concursos para ingresso na magistratura, tinha em seu currículo o fato de ter advogado para o ex-presidente, trabalhado com o ex-ministro José Dirceu (o principal réu do mensalão) e ter respondido pela Advocacia-Geral da União. Decididamente, o novo ministro não tem esse perfil militante — o que é ótimo para o STF e para o país.

15 SET 2012
GAZETA DO POVO

PAIXÃO



15 SET 2012

GAZETA DO POVO

» JUDICIÁRIO

Ação popular questiona gratificação paga à polícia

Felippe Anibal

Uma ação popular que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública, em Curitiba, pede a suspensão do pagamento de uma verba transitória — uma espécie de gratificação — a integrantes das cúpulas das polícias Civil, Militar e Científica do Paraná. Todos ocupam um cargo chamado Função Privativa-Policial (FPP), criado por lei estadual. Ao todo, 108 membros dessas instituições recebem o bônus, cujo valor varia entre R\$ 750 e R\$ 5 mil. Os autores da ação estimam que o valor gasto pelo estado por mês com o pagamento da verba seja de mais de R\$ 250 mil.

Na semana passada, a 3ª Vara negou a antecipação de tutela, que pedia que o pagamento fosse suspenso imediatamente, até que o mérito fosse julgado definitivamente. Os autores da ação, um policial civil, um delegado e um sub-tenente, no entanto, anunciaram que vão ingressar com um agravo de instrumento, pedindo ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que avalie o pedido.

O advogado Elias do Amaral, que representa os autores, avalia que a gratificação é ilegal por ser incompatível com a lei estadual 17.169, aprovada neste ano e que prevê que o pagamento aos policiais seja feito por subsídio (com a incorporação das gratificações em um vencimento único).

Para a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp), no entanto, a “verba transitória” é legal. A Sesp afirma que a FPP foi criada após “análises de várias instâncias do governo e seguiu trâmite legal na Assembleia Legislativa do Paraná”. A secretaria também aponta que há jurisprudência que referencia o pagamento. Entre os que estão autorizados a receber a verba, há chefes e comandantes-gerais das corporações, chefes de divisão e comandantes regionais, além de assessores especiais e chefes de outros setores.

Responsabilidades

Segundo a Sesp, a gratificação é paga a quem ocupa cargos de direção, chefia e assessoramento e foi criada por causa das “inúmeras responsabilidades” atribuídas a esses servidores. Os autores da ação, no entanto, contestam.

O policial Roberto Ramires — que também é presidente do Sindicato dos Investigadores do Paraná (Sipol) — entende que todos os integrantes das forças de segurança exercem a “função policial”. “A pergunta que fica: é porque só alguns e só o comando recebe?”, questiona.

O delegado Luiz Antonio Zavataro, outro signatário da ação popular, questiona o fato de o presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Paraná (Sidepol), Jairo Estorílio, estar entre os que recebem o bônus.

“Com isso, ele perde a liberdade para agir pela categoria e se vincula à administração”, definiu.

Resposta

O delegado Jairo Estorílio disse que não se afastou de seu cargo — hoje ele é chefe do Grupo Auxiliar Financeiro (GAF) — para se dedicar exclusivamente ao sindicato, porque há um déficit de delegados no Paraná. Ele resalta que a gratificação foi amplamente debatida na Assembleia Legislativa, antes de ser aprovada.

INCONSTITUCIONAL

Pagamento também é contestado no Supremo

Uma associação militar — a Associação de Defesa dos Oficiais Militares Estaduais do Brasil (Amebrasil) — também contesta o pagamento da gratificação, por considerar inconstitucionais as leis que tratam do subsídio e da verba transitória. A ação direta de inconstitucionalidade foi ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF) e foi distribuída ao ministro Dias Toffoli. De acordo com a Amebrasil, a lei que criou a Função Privativa-Policial viola os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade que regem a administração pública, conforme determina a Constituição Federal.

15 SET 2012

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Código Penal:

Parabenizo o colunista Carlos Ramalhete pelo excelente artigo "Lei para inglês ver" (**Gazeta**, 13/9), sobre a "colcha" penal em discussão no país, valorizando 12 vezes mais a vida de um rato em comparação ao ser humano.

João Kopytowski, desembargador

15 SET 2012

GAZETA DO POVO

SISTEMA PENAL

OAB-PR finaliza vistorias em 28 unidades prisionais do estado

■ A vistoria da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa durante toda a manhã de ontem pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB-PR) marcou o encerramento de uma série de visitas feitas a 28 unidades prisionais do estado nos últimos 40 dias. O principal objetivo da campanha é realizar um levantamento completo das condições do Sistema Penal do estado e sugerir melhorias ao governo do Paraná.

Segundo a vice-presidente da comissão, Isabel Kugler Mendes, que coordenou as visitas, a penitenciária de Ponta Grossa está entre as melhores unidades examinadas por esta vistoria. Ela ressaltou que cerca de 80% dos 424 detentos do local estão envolvidos em alguma atividade educativa ou laboral que facilita a ressocialização. No entanto, a maioria das unidades do Paraná ainda enfrenta problemas com a superlotação, más condições estruturais e falta de programas de recuperação.

Dilma sanciona lei que informatiza acompanhamento penal

■ A presidente Dilma Rousseff sancionou ontem a lei que trata da informatização do acompanhamento da execução penal. Ela determina ainda a criação de sistemas computadorizados para monitoramento de informações sobre o tempo de cumprimento das penas de prisão ou de medida de segurança. Com a informatização do sistema, a expectativa dos defensores da lei é melhorar o acompanhamento das penas e evitar que pessoas que já deviam estar em liberdade continuem presas. De acordo com o Ministério da Justiça, o texto sancionado pela presidente prevê que o sistema tenha ferramentas que informem automaticamente os juízes as datas do término de cumprimento da pena. As informações também deverão estar disponíveis para os detentos, defensores e promotores.

O texto da Lei 12.714/12 será publicada na edição de segunda-feira do Diário Oficial da União e as medidas entram em vigor em setembro de 2013, um ano após a publicação.

DECISÃO

Juiz da Paraíba manda PF prender diretor do Google no Brasil

■ O juiz da propaganda eleitoral de Campina Grande (PB), Ruy Jander, decretou ontem a prisão do diretor geral do Google no Brasil, Edmundo Luiz Pinto Balthazar, acusado de crime de desobediência. O magistrado determinou que a Polícia Federal prenda Balthazar, que mora em São Paulo, e que ele só seja liberado mediante pagamento de fiança, após comprovação do cumprimento da ordem judicial. O Google divulgou uma nota dizendo que vai recorrer da decisão. O diretor do Google teria ignorado a ordem para retirar do Youtube um vídeo postado por um site denominado "Humor Paraíba". No vídeo, o candidato a prefeito Romero Rodrigues (PSDB) é chamado de burro em uma montagem.

PINGA-FOGO

“Não há pressa. Está tudo conforme planejado, caminhando bem. De fato, a previsão era de que até ao final de setembro terminássemos tudo, mas não foi possível”

Carlos Ayres Britto, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre o atraso no julgamento do mensalão.



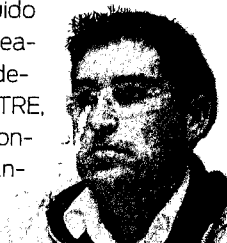
GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

15 SET 2012

Cassado

! O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) manteve a cassação do prefeito e vice de Bituruna (Região Sul do Paraná) Rodrigo Rossoni e João Vitorino Nhoatto por abuso de poder econômico. Os dois são acusados de terem contratado 528 cabos eleitorais para trabalhar em campanha de eleição suplementar no município que tem pouco mais de 12 mil eleitores e cerca de 15 mil habitantes. Rodrigo é filho do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Valdir Rossoni (PSDB). "A contratação maciça de cabos eleitorais implica a quebra de igualdade entre os candidatos que estão na disputa, além do que gera indúvidoso reflexo no âmbito do eleitorado a afetar, portanto, o equilíbrio e a normalidade do pleito", afirmou o ministro Arnaldo Versiani, relator do caso. O voto dele foi seguido por unanimidade no julgamento realizado na noite de quinta-feira. A decisão manteve entendimento do TRE, que levou em consideração um conjunto de fatores para cassar o mandato do prefeito e vice, que ficarão inelegíveis por 8 anos.



Wilson de Araújo Bueno Do Chile e Receitas de Eliana

Calmon

Do Chile, retorna a arquiteta Marilana Schulman. O Vale Nevado e a casa de Pablo Neruda na Isla Negra, debruçada sobre o Pacífico, realçaram o roteiro, pontificado por excelentes restaurantes de Santiago, como o Astrid e Gaston e o Osaka, no W Hotel. A propósito, atenciosa à culinária, a mãe da arquiteta, advogada Siomara Schulman guarda as receitas da Ministra Eliana Calmon, que lhe presenteou com o seu livro *Resp-Receitas Especiais*. Na obra, com dedicatória, Calmon enfatiza "na certeza da utilidade, pela simplicidade das receitas". Todas testadas e aprovadas pela elegante Helena Paciornik, sua saudosa mãe.

Wilson de Araújo Bueno

// Os 36 anos do Tribunal do Trabalho do Paraná serão comemorados dia 17 de setembro, segunda-feira, às 19 h, em sessão solene presidida pela desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão. Marcando o evento, a escultura Thémis, deusa da Justiça, de autoria de Kalu Chueiri, passará a compor o cenário do hall daquela instituição.

16 SET 2012

GAZETA DO POVO

Bentinho na Justiça

A censura da obra *Caçadas de Pedrinho* por causa de estereótipos raciais daria início a um período obscurantista na leitura literária na escola

Num país tão dado a tornar tudo “obrigatório”, fica até mal defender que conhecer a vida e a obra de José Bento Monteiro Lobato deveria ser uma exigência. Uma disciplina da escola. Tema de provas. De ruidosas maratonas juvenis. Mas bem poderia. O escritor foi um visionário, que fez seu Jeca Tatu chegar a rincões do país que jamais tinham visto um livro, para citar um de seus muitos feitos na consolidação de uma sociedade da leitura. Em miúdos, Lobato é um dos inventores do Brasil e temos de nos haver com ele.

Os exemplos de sua grandeza se avolumam, como se pode comprovar no projeto *O furacão da Botocúndia*, organizado pelo grupo do pesquisador Vladimir Sacchetta, para citar uma das iniciativas que se encarregaram de organizar os feitos de uma das personalidades mais solares da nossa história. Lobato é de fato inspirador, como mostra toda e qualquer pesquisa de aferição de leitura: é sempre ele nas primeiras posições, pontificando, lembrado por seu irresistível *Sítio do Picapau amarelo*. Um escritor amado num país de poucos leitores — isso diz alguma coisa.

Genialidade literária, contudo, não é prova de santidade, nem é preciso que seja. Como todo intelectual e artista às voltas com seu tempo, Monteiro Lobato abraçava polêmicas, aqui um eufemismo para falar nos escorregões, incorreções e confusões nas quais era um verdadeiro atleta. A mais conhecida de todas as “encrenças” foi o ataque à obra de Anita Malfatti, a quem colocou nas raias da paranoia. Em tese, o escritor teria levado a artista ao ostracismo. A biografia de Anita sugere que não. A história da crítica mostra que um comentário negativo não tem o poder de sepultar uma carreira. Fosse assim, não haveria nem Shakespeare.

E eis que, de repente, Lobato — descrito por muitos como um artista frustrado, daí todo o seu fel — tornou-se agora, tanto tempo depois, também um racista inveterado, cuja falha de caráter passou despercebida por milhares e milhares de leitores ao longo de todo o século 20. Desde 2010, o escritor está no centro de uma nova peleja: a que busca retirar o livro *Caçadas de Pedrinho* da lista de livros adotados pelo Programa Nacional Biblioteca na Escola. As referências à tia Nastácia seriam ofensivas aos negros. De resto, a obra do escritor estaria, qual pio-lhos, infestada de outros tantos indícios de sua intolerância racial. O caso foi parar no STF, ao lado do mensalão, com pedido de recolhimento dos livros ou negociação — algo como rodapés explicativos e formação específica para professores lidarem com os estereótipos étnicos. São partes envolvidas o Conselho Nacional de Educação e o Iara — Instituto de Advocacia Racial.

O episódio desencadeou uma verdadeira “caçada a Bentinho”, explicitando aspectos da biografia de Lobato até então pouco avistados. É o caso de sua ligação com a teoria eugenista, confirmada em cartas a amigos. Chega, num dos momentos mais surpreendentes, a embutir um elogio à Ku Klux Klan. Não é uma revelação agradável. Tudo indica que o escritor se distanciou desse ideário assim que o nazismo deu suas cartas na Europa, embora pese nunca ter se retratado. A seu favor contam outros tantos textos em que destaca a negritude, argumento usado por um de seus maiores defensores em meio a toda essa contenda, o cartunista Ziraldo.

O país se vê em tranças. Nos círculos mais ilustrados é quase unânime que Lobato deve continuar sendo lido, sem censura e sem correções, como as imputadas nos Estados Unidos a *Huckleberry Finn*, de Mark Twain. Melhor remédio para a mão pesada do autor para com os negros é ter professores preparados para explicar o homem e o mito, como se deve fazer ao tratar de dom Pedro I ou de Getúlio Vargas, dois vultos da nossa história, como se dizia. Dá para falar do Brasil sem eles? Não. O mesmo vale para Lobato.

Há quem considere que talvez Lobato não seja literatura para crianças, mas para adolescentes. Há quem sugira que seja de fato banido, como o escritor Alberto Mussa — que vê problemas semelhantes em *Macunaíma*, de Mário de Andrade. E não poucos lembram que é de toneladas a carga carregada pelo sistema de ensino, obrigado a lidar sozinho com todas as escolhas literárias. Cabe aos professores administrar o erotismo, o racismo e tudo o mais, sem o apoio de outros canais de leitura, como boas bibliotecas públicas. Elas seriam perfeitas para promover leituras mais livres, polêmicas, sem as limitações do ambiente escolar. Contar com esses cânais, a essa altura, seria um alívio. Não há, afinal, pesadelo maior que pensar um país sem Monteiro Lobato, ele por inteiro.

16 SET 2012

GAZETA DO POVO

BESSA

Olho no seguro 1

Na próxima sexta-feira, dia 21, o desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro Sylvio Capanema de Souza profere palestra no Bourbon Curitiba Convention Hotel sobre as novidades em garantias locatícias. Coautor da Lei do Inquilinato brasileira e considerado uma das maiores autoridades no Brasil em Direito Imobiliário, Capanema falará para executivos das imobiliárias de Curitiba e região sobre as alternativas do mercado imobiliário para garantir as obrigações dos inquilinos nos contratos de locação. Será apresentada a nova versão do seguro-fiança Cap Fiador, uma forma de título de capitalização que substitui o fiador. O evento é promovido pela Brasilcap em parceria com a CSI Corretora.

Olho no seguro 2

Muitos compradores ignoram esse item, mas ao adquirir um imóvel na planta vale a pena conferir se há seguro na obra. De acordo com o engenheiro Rodrigo Linhares Porto, da Porto Camargo Engenharia, existem vários seguros para construção. O custo gerado para a construtora compensa, observa Porto, pois a tranquilidade do cliente é uma premissa básica do mercado. "A profissão do engenheiro vai muito além do canteiro de obras. Proteger a construção e assegurar o empreendimento são fundamentais", ressalta. Com 12 anos de mercado e atuação também em incorporação, a Porto Camargo está contratando seguros para as seis obras residenciais em construção em Curitiba.

SEMINÁRIO O futuro da Justiça

➤ **DATA:** 27 de setembro (às 20 horas) e 28 de setembro (das 8h30 às 12 horas).

➤ **PALESTRANTES:** Joaquim de Arruda Falcão Neto, Friedmann Anderson Wendpap, Maria Tereza Aina Sadek, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier, Roberto Romano.

➤ **LOCAL:** sede da OAB/PR. Rua Brasilino Moura, 253 – Ahú.

➤ **INFORMAÇÕES:** www.oab-pr.org.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Considerou inconstitucional o trecho da lei paranaense que permitia que um deputado estadual mantivesse a estrutura de gabinete na Assembleia Legislativa mesmo após assumir uma secretaria de estado. O primeiro afetado pela decisão é o deputado licenciado Luiz Cláudio Romanelli (PMDB), que ocupa a Secretaria Estadual do Trabalho.

16 SET 2012

GAZETA DO POVO

» DITADURA MILITAR

Grupo fará resgate da resistência no Paraná



André Simões, especial para a Gazeta do Povo

ENTREVISTA

VERA KARAM, coordenadora do recém-criado Observatório de Direitos Humanos do Paraná

Pesquisadora na área de Direito Constitucional, a professora da Universidade Federal do Paraná Vera Karam tem entre seus campos de pesquisa os direitos humanos e o estado de exceção. É uma das coordenadoras do Observatório de Direitos Humanos do Paraná, formado no mês passado. O grupo tem como objetivo auxiliar a Comissão Nacional da

“Temos de fazer uma distinção fundamental: as vítimas de um regime de exceção não podem ser confundidas com seus algozes. Não podemos tomar as vítimas como perpetradores de violência.”

Verdade na análise da violação de direitos humanos no Paraná durante a ditadura militar. Uma das metas é localizar corpos de opositores do regime. Em entrevista à Gazeta do Povo, ela mostra posição dura em relação a quem cobra também a explicitação dos crimes praticados pela esquerda durante a ditadura.

Quais as primeiras tarefas do Observatório dos Direitos Humanos?

As primeiras atividades devem se concentrar nos aspectos relativos à justiça de transição, que é o processo de passagem de um regime

de exceção para a democracia. Como ficam os crimes cometidos pelos agentes do Estado em relação àqueles que desapareceram, foram torturados, mortos? Será que vão ser isentos de responsabilidade? No primeiro momento, a ideia é colaborar com o Fórum Paranaense de Resgate da Verdade, Memória e Justiça, instalado e capitaneado pela UFPR.

O Paraná foi palco de um episódio marcante na queda da ditadura, com o primeiro comício das Diretas Já, mas pouco se fala sobre a resistência no estado. O que ainda está por vir à luz?

Uma das funções do Observatório será colaborar com as Comissões da Verdade que estão sendo instituídas. Apuraremos informações colhidas dos mais diversos meios [depoimentos, testemunhos, arquivos, material impresso] e ajudaremos a organizá-las. Assim, as comissões poderão ter o registro de como foi a resistência no Paraná, quem foram os personagens destacados.

O que se sabe sobre isso até agora?

O que se sabe é o que se tem disponível nos arquivos públicos. Posso falar com mais propriedade da Faculdade de Direito da UFPR. Professores como Larmartine Corrêa de Oliveira, Rene Dotti, Acir Breda, Francisco Muniz e tantos outros tiveram papel fundamental na defesa de estudantes perseguidos. Temos um arquivo que precisa ser mais bem investigado, depoimentos de professores e ex-alunos que foram personagens da História. Queremos formar uma rede para fornecer informações à Comissão Nacional da Verdade, que entrega seu relatório em 2014. Demanda é o que não falta.

CONTINUA

Algum ponto específico?

São demandas de direitos humanos, algo que já vem sendo trabalhado na universidade. No núcleo de prática jurídica, por exemplo, há uma discussão intensa sobre moradia, ocupação do espaço urbano. Por que as cidades são tão excludentes, por que cada vez mais as pessoas com menor poder aquisitivo são expulsas para as periferias?

Quando a Comissão da Verdade foi criada, grupos reagiram dizendo que os crimes cometidos pela resistência à ditadura também deveriam ser expostos. Como a senhora analisa isso?

Temos de fazer uma distinção fundamental: as vítimas de um regime de exceção não podem ser confundidas com seus algozes. Não podemos tomar as vítimas como perpetradores de violência. Se, eventualmente, cometeram atos excessivos, temos de contextualizar. Além disso, tenho certeza de que já foram punidas de forma absolutamente injusta, com base em tribunais de exceção, sem contraditório e ampla defesa. As Comissões da Verdade devem apurar as violações de direitos humanos em relação a essas pessoas que resistiram a um estado de absoluta exceção. Virar o argumento é distorcer o procedimento adotado inclusive por outros países que passaram pela justiça de transição, como Argentina, Chile e África do Sul. Não é o Brasil que será diferente, relativizando o papel das vítimas. Vítimas foram vítimas e ponto.

Como as Comissões da Verdade podem agir em conformidade com a Lei da Anistia?

Num primeiro momento, entendeu-se que a Lei da Anistia [aprovada em 1979] anistiava a todos indistintamente: a quem resistiu ao regime e aos agentes do Estado que cometeram tortura e mataram. Há dois anos, a OAB entrou com ação no Supremo Tribunal Federal (STF), argumentando que a lei era inconstitucional. O STF não concordou. Parecia que, com a resposta do Supremo, a discussão havia acabado. Mas essa demanda foi para a Corte Interamericana dos Direitos Humanos, e lá o Brasil foi condenado pelo que aconteceu na Guerrilha do Araguaia. Essas duas decisões se contradizem. Além disso, várias justiças estaduais têm reconhecido a responsabilidade de alguns agentes da ditadura. Isso significa, no fundo, que a discussão em torno da anistia não se encerrou. Esse processo iniciado em 79 continua aberto. A justiça de transição é justamente o caminho de pensar essa passagem e aferir a responsabilidade de quem violou direitos humanos.

Como a senhora percebe a visão das novas gerações sobre o período da ditadura militar?

Quando falamos em direitos humanos, não importa a quantidade de mortos. Costumam dizer que na Argentina mataram não sei quantos mil, no Chile tantos e no Brasil muito menos. Mas havendo violação dos direitos humanos, ela não pode ser tolerada. E as novas gerações têm o direito

de saber a verdade, por isso nossa tarefa é urgente. Devemos apurar o que aconteceu. Com isso, poderemos permitir às vítimas e aos familiares das vítimas acesso aos fatos, inclusive a localização de corpos. O trabalho do Observatório tem sentido pedagógico: devemos analisar a fundo o regime de exceção, para que os fatos nunca mais se repitam.

Quais são os episódios mais marcantes da resistência à ditadura no Paraná?

Eu não sou da geração que presenciou essa luta, mas sei que estudantes da Faculdade de Direito da UFPR tiveram episódios de resistência notáveis. Uma história conhecida é quando alunos derrubaram o busto do reitor Flávio Suplicy de Lacerda. Sabiam que o Exército vinha com cavalos para cercar a reitoria, então reuniram milhares de bolas de gude, soltaram e os cavalos começaram a patinar.

“Virar o argumento é distorcer o procedimento adotado inclusive por outros países que passaram pela justiça de transição, como Argentina, Chile e África do Sul.”

A força do Direito Penal

“**D**ireito penal é pesado, um direito forte, por isso é preciso cuidado e transparência ao usá-lo.” Com essa ideia trabalha a subprocuradora-geral da República Raquel Dodge, que preside a Segunda Câmara, a criminal. Ela está às voltas com o combate a crimes que vão das violações de direitos humanos na ditadura ao trabalho escravo, à corrupção e aos crimes financeiros.

Uma conversa com Raquel Dodge é uma viagem pelos males, presentes e passados, do Brasil. A área da 2.^a Câmara da Procuradoria Geral da República é espantosamente ampla e para cada tema há uma estratégia.

Para crimes da ditadura, foi criado um Grupo de Trabalho que tem submetido a diferentes juízes, de cada uma das cinco regiões do país, denúncias contra quem praticou crimes permanentes. Os desaparecimentos de adversários políticos no regime militar ocorreram antes da Lei da Anistia de 1979 e não prescrevem porque os corpos não foram encontrados. Já foram ajuizadas algumas ações. Duas foram aceitas no Pará e há dois réus. Outras serão apresentadas, uma delas em São Paulo.

“O Direito Penal é uma ferramenta para a garantia de direitos fundamentais e quando outros ramos do Direito não foram suficientes. O trabalho escravo é violação da lei pelo empregador, questão da Justiça do Trabalho. Mas é uma violação aguda, e um voto recente do ministro Joaquim Barbosa permitiu avanço importante. Em breve será possível ver esses criminosos na prisão”, acredita.

Havia um conflito de competência sobre trabalho escravo, se era uma questão da Justiça Estadual ou Federal. O Supremo entendia que só é assunto federal quando interfere na organização geral do trabalho. Os condenados usavam isso a seu favor. Apanhados

pela Justiça Federal alegavam que a competência era da Justiça Estadual. Ou o contrário. A dúvida levava à impunidade. No voto de Joaquim ele concluiu que, se cabe à União fazer a inspeção do trabalho, a competência de julgar os crimes é federal.

Há problemas que são de várias Câmaras. A solução foi criar um Grupo de Trabalho Intercameral.

“Crime contra indígenas reuniu a 2.^a, que é a criminal; a 4.^a, que é ambiental; e a 6.^a, de minorias. Os procuradores vão atuar em questões como a dos índios Awá, no Maranhão, onde houve invasão de terra indígena, extração de madeira para fornos de siderúrgicas. Os Awá são considerados o grupo tribal mais ameaçado do mundo”.

Num país com mais de 5.000 municípios, como combater a corrupção? A 2.^a Câmara montou estratégia de atuação que em seis meses resultou em mais de 200 ações ao fiscalizar convênios de transferência voluntária para saúde e educação. O MP começou a puxar o fio da meada por um crime documental: o de não prestação de contas: “É um crime desprezado, as pessoas pensam assim: mas o prefeito apenas não prestou contas. O nosso entendimento é que o que pareceria ser apenas descuido era indício de algo grave. E estamos descobrindo que a maioria não prestou contas porque o dinheiro recebido não foi usado na reforma da creche, no ambulatório, na escola, no que havia sido estabelecido no convênio.”

CONTINUA

16 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Melhorar o Brasil é tarefa lenta e trabalhosa, mas há sinais de avanço. Há vários Grupos de Trabalho usando formas novas de atuação em 14 áreas prioritárias. Uma delas, a de crimes financeiros. A procuradora acha que o Judiciário está mais receptivo a crimes menos comuns, como o financeiro.

“Nossa preocupação também é em usar a tecnologia para investir em nossa transparência. O Direito Penal tem que ser usado de forma clara e nunca pode ser invocado levemente, por ser, com disse, um direito forte.”

Os pontos-chave

- Direito Penal tem que ser usado com transparência e cuidado, afirma subprocuradora-geral
- Segunda Câmara da PGR está às voltas com crimes de ditadura, trabalho escravo e corrupção
- Melhorar o Brasil é tarefa lenta e trabalhosa, para várias gerações, mas já há sinais de avanço

Melhorar o Brasil é tarefa lenta e trabalhosa, mas há sinais de avanço. Há vários Grupos de Trabalho usando formas novas de atuação em 14 áreas prioritárias.

Núcleo político do mensalão começa a ser julgado

“Resta saber em que medida os esquemas de financiamento de campanha serão tratados daqui para a frente. Trata-se de um ato gravíssimo que desvirtua o resultado eleitoral.”

Bruno Wanderley Reis, professor da UFMG.

Supremo passa a votar na segunda-feira a acusação de compra de apoio político no Congresso Nacional

Quarenta e seis dias depois do início do julgamento do mensalão, o Supremo Tribunal Federal (STF) começa a julgar nesta segunda-feira os principais réus do esquema ocorrido durante o primeiro mandato do ex-presidente Lula. Trata-se do chamado núcleo político, que tem como figura central o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, considerado o chefe da quadrilha pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel. Neste capítulo do julgamento, que deve ser o mais longo e polêmico, os ministros vão abordar a acusação de compra de apoio político no Congresso Nacional.

A análise sobre o suposto pagamento de deputados para votarem a favor de projetos do interesse do governo vai dar a palavra final se o mensalão de fato existiu ou se houve, na verdade, caixa 2 eleitoral, — prática que

consiste em não contabilizar recursos financeiros usados na campanha, configurando crime eleitoral. A decisão do STF sobre esse capítulo definirá o futuro político de integrantes ligados a cinco partidos políticos.

Em sua acusação, Gurgel defende que o esquema se valeu de dinheiro público para que o PT comprasse os votos de parlamentares para aprovar matérias de seu interesse na Câmara dos Deputados. De acordo com a denúncia, o sistema era abastecido por meio de empréstimos fictícios e lavagem de dinheiro operados pelo publicitário Marcos Valério — conhecido como “valerioduto”. Se prevalecer esse entendimento, as penas variam de um a 12 anos de prisão.

Por outro lado, se for aceita a tese do caixa 2, segundo a qual os recursos em questão foram usados para pagar dívidas de campanhas, ninguém irá para a cadeia. Nesse caso, a única punição possível seria a cassação do mandato dos envolvidos referente à eleição de 2002. Esses mandatos, porém, já se encerraram.

A polêmica em torno da questão já foi manifestada pelo ministro Dias Toffoli, ex-ad-

vogado do PT e ex-assessor de José Dirceu na Casa Civil. Na última quinta-feira, durante a leitura do voto, ele disse que, até o momento, o STF apenas comprovou a existência do “valerioduto”, mas nada afirmou sobre a compra de apoio político no Congresso.

Crime

Para o cientista político Bruno Wanderley Reis, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o endurecimento que o Supremo vem demonstrando até agora tende a desestimular a prática política de irregularidades. Ele defende que, independentemente do desfecho do capítulo em questão, os ministros devem deixar claro que o caixa 2 é um crime grave e não uma mera ilicitude eleitoral. “Resta saber em que medida os esquemas de financiamento de campanha serão tratados daqui para a frente. Trata-se de um ato gravíssimo que desvirtua o resultado eleitoral”, afirma.

O cientista político Antônio Octávio Cintra, da Universidade de Brasília (UnB), defende a importância de o STF desmoralizar a tese de que o mensalão foi apenas caixa 2. “A opinião pública está apoiando essa espécie de basta a um certo tipo de leniência com o comportamento dos entes públicos. E o Supremo vem respondendo a esse clamor de forma dura”, avalia.

GAZETA DO POVO

PAIXÃO

16 SET 2012



17 SET 2012

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA

STJ autoriza mulher casada a incluir sobrenome do cônjuge

■ O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que é possível incluir o sobrenome do cônjuge ao nome civil durante o período de convivência do casal. A decisão beneficia uma mulher que ajuizou ação para mudança de nome na Vara de Sucessões e Registros Públicos de Florianópolis em 2005 e que tinha casado dois anos antes. Na ocasião, ela optou por não acrescentar o sobrenome do marido ao seu nome de solteira. De acordo com a decisão da 4ª Turma do STJ, a opção de incluir o sobrenome do cônjuge não pode ser limitada à data do casamento. O recurso no STJ foi interposto pelo Ministério Público de Santa Catarina, após a mulher ter vencido a causa no Tribunal de Justiça-SC.

JUSTIÇA ELEITORAL

Ratinho Jr. é obrigado a retirar do ar propaganda com suposto plágio

■ Uma liminar da Justiça Eleitoral determinou que o candidato à prefeitura de Curitiba Ratinho Júnior (PSC) retire do ar peças publicitárias que estariam plagando a campanha do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pelo "voto limpo". O pedido contra a coligação de Ratinho foi feito pela campanha de Luciano Ducci (PSB). A juíza Renata Estorilho Baganha acatou o argumento. O advogado que representa a coligação de Ratinho, Guilherme Gonçalves, diz que as inserções não são plágio. "Nós respeitamos a decisão judicial e já retiramos do ar, mas vamos fazer a nossa defesa dentro do prazo de 48 horas. Nós entendemos que a campanha não pretende que o eleitor seja induzido ao erro."

COLUNA DO LEITOR

TRF no Paraná

Passamos mais de uma década solicitando a criação do Tribunal Regional Federal no Paraná (**Gazeta**, 13/9). O TRF no Paraná tornará a tramitação dos processos muito mais rápida. Cabe agora aos deputados federais e demais políticos do estado trabalharem para que a proposta seja efetivada. Minas Gerais também sofreu demora semelhante. Não dá para acreditar nas dificuldades que existem no Brasil para se conseguir formas de evitar que os processos fiquem parados em TRFs lotados.

Dionisio Francisco Grabowski

ENTRELINHAS

Estágio

De hoje até dia 5 de outubro, o Ministério Público do Trabalho no Paraná tem abertas as inscrições do processo seletivo para a contratação de estagiários na área de Direito. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva em Curitiba e nos municípios de Cascavel, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama. Informações pelo www.prt9.mpt.gov.br.

GAZETA DO POVO

CARLOS ALBERTO DI FRANCO

17 SET 2012

Drogas, trágica liderança

Pelo menos 2,8 milhões de pessoas no Brasil usaram cocaína de forma inalada ou fumada — via consumo de crack ou de oxi — nos últimos 12 meses. Esses números transformam o país no segundo principal mercado consumidor de cocaína do mundo; atrás apenas dos EUA, onde 4,1 milhões usaram cocaína no último ano. Os dados constam do 2.º Levantamento Nacional de Álcool e Drogas — o uso de cocaína e crack no Brasil, divulgado recentemente pela Universidade Federal de São Paulo e pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas do Álcool e Drogas. Foram ouvidas 4.607 pessoas com mais de 14 anos em 149 cidades.

O hediondo mercado das drogas está, de fato, dizimando a juventude. Ele avança e vai ceifando vidas nos barracos da periferia abandonada e no auê dos bares e boates frequentados pela juventude abonada. Movimenta muito dinheiro. Seu poder corruptor anula, na prática, estratégias meramente repressivas. A prevenção e a recuperação, únicas armas eficazes no médio e longo prazos, reclamam um apoio mais efetivo do governo e da iniciativa privada às instituições sérias e aos grupos de autoajuda que lutam pela reabilitação de dependentes.

Cabeça baixa, olhos cravados no chão, coração encharcado de dor. “Será que Deus ainda olha para mim?” Paira no ar um tristeza densa, que se pode cortar. A falência da autoestima e o sentimento de culpa, à semelhança de uma laje de chumbo, esmagam a alma. A cena, dura e forte, retrata o *day after* de um adicto de cocaína. O drama, tragicamente rotineiro no frio anonimato da cidade sem alma, não é um recurso ficcional. É real. Tem nome e sobrenome, obviamente preservados por razões éticas elementares.

Recuperou-se na Comunidade Terapêutica Horto de Deus, em Taquaritinga, no interior de São Paulo (www.hortodeus.org.br). Seus olhos recobriram a luz da esperança.

Retomou os estudos, concluiu a faculdade de Publicidade e Propaganda e está batalhando. Com cabeça erguida e dignidade resgatada. Sua história, parecida com a de milhares de jovens, deve ser registrada. E a mão que o salvou, o Horto de Deus, merece uma matéria.

Com gravíssimas dificuldades financeiras e sem qualquer apoio dos governos, embora não faltem falsas promessas de ajuda de políticos oportunistas, a entidade tem sido responsável pela recuperação de inúmeros dependentes químicos. Os governos não se dão conta de que o trabalho dessas instituições repercute diretamente na qualidade da segurança pública e no custo da saúde. Elas rompem o círculo vicioso das drogas e criam o círculo virtuoso da recuperação e da ressocialização.

As comunidades terapêuticas, bem como as demais instituições idôneas que trabalham na recuperação de adictos, poderiam, por exemplo, receber recursos provenientes do Fundo Nacional Antidrogas e do Sistema Único de Saúde (SUS). Seria uma providência inteligente. É sempre melhor apoiar o que já funciona — e bem — que cair na tentação de criar novas estruturas.

O governo Dilma Rousseff precisa olhar o trabalho das comunidades terapêuticas com seriedade. Elas são, de fato, as grandes parceiras no cerco ao submundo das drogas. Impõe-se um decidido apoio às entidades idôneas que batalham pela recuperação dos dependentes. Afinal, um adicto recuperado é o melhor aliado na luta contra as drogas.

Carlos Alberto Di Franco, diretor do Departamento de Comunicação do Instituto Internacional de Ciências Sociais (IICS, www.iics.edu.br) e doutor em Comunicação pela Universidade de Navarra, é diretor da Di Franco — Consultoria em Estratégia de Mídia.

17 SET 2012

GAZETA DO POVO

GEROLDO AUGUSTO HAUER

Contestada cobrança de ICMS sobre energia elétrica não fornecida

ARTIGO

(GEROLDO AUGUSTO HAUER – G A HAUER ADVOGADOS ASSOCIADOS, sócio fundador geroldo@gahauer.com.br)

Repentinamente tem sido submetida à apreciação dos tribunais a questão de legitimidade do consumidor para contestar a cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no caso de fornecimento de energia elétrica.

Neste sentido Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça definiu entendimento (acórdão publicado em oito de agosto), quando a energia elétrica, que apesar de contratada, não foi efetivamente fornecida, tem sim o consumidor legitimidade para propor repetição de indébito.

O julgamento se deu no rito dos recursos repetitivos, desta feita irá orientar os tribunais de segunda instância no tratamento dos recursos que abordam o mesmo tema e que estavam suspensos conforme previsto no artigo 543-C do Código de Processo Civil.

A Corte Superior não acolheu o argumento do fisco de que o destinatário final da energia não integra a relação tributária, já que não arca diretamente com o custo do imposto. Porém, conforme posicionamento do ministro relator Cesar Asfor Rocha: "O consu-

midor da energia elétrica, observada a relação concedente-concessionárias de serviços públicos, fica relegado e totalmente prejudicado e desprotegido".

O ministro explicou que a concessionária e o estado atuam em conjunto, com a concessionária em situação de quase submissão, sob pena de rescisão da concessão caso despeite as diretrizes e políticas do estado. Assim nas hipóteses de mudanças de tributos a lei protege a concessionária, obrigando a revisão dos valores e tarifas a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que nas palavras do ministro: "sob esse enfoque é que o estado-concedente e a concessionária do serviço público encontram-se lado a lado, no mesmo polo em situação absolutamente cômoda, inviabilizando qualquer litígio."

Esse quatro revela então que a concessionária assume papel de contribuinte de direito apenas formalmente, assim como o consumidor também assume a posição de contribuinte de fato em caráter meramente formal.

O entendimento superior adota o mecanismo da discussão travada por empresas consumidoras de energia: aquelas que mantem contrato de cotas e por vezes consomem "a menor", têm direito de reclamar a parte não consumida, vale di-

zer, fornecida, eis que eletricidade não se armazena. Aqui não se trata de pedir a restituição do valor da mercadoria não entregue (energia), mas sim a devolução de imposto não devido pelo consumidor.

Ou seja, o usuário de energia elétrica não tem outra opção, conforme o ministro "ou paga a tarifa com o ICMS eventualmente ilegal ou ficará sem o serviço, o que implica desligar lâmpadas, geladeiras, televisores, equipamentos indispensáveis a saúde de enfermos, etc."

Impedir o consumidor final de contestar a cobrança, que a própria Corte Superior considera ilegal, significaria, conforme o ministro Cesar Rocha, impedir qualquer discussão judicial sobre casos desse tipo, já que a concessionária não teria interesse em entrar em litígio contra o estado, e como destacado pelo próprio ministro "no direito tributário, o que vale é a verdadeira natureza das coisas e das suas relações".

Colaboração: Carolina Chaves Hauer, G. A. Hauer Advogados Associados - geroldo@gahauer.com.br

17 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inércia na busca de bem penhorável gera prescrição

Após o bem penhorado não garantir integralmente o crédito,
o Banco pediu a suspensão da execução

O litígio não pode durar eternamente. Se o credor não toma medidas para que a execução tenha sucesso, pode ocorrer a prescrição. Com esse entendimento, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça confirmou a extinção do processo determinada pela juíza da causa.

“Não parece razoável que, sem demonstrar o exequente atividade durante o prazo de suspensão do processo — adotando diligências para o êxito da execução —, possa o litígio perdurar indefinidamente, mantendo a instabilidade jurídica e assoberbando o Judiciário com feito que, pela inação do exequente, não caminha para a sua solução”, afirmou o relator do caso, ministro Luis Felipe Salomão.

No caso, após o primeiro bem penhorado não garantir integralmente o crédito, o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) pediu a suspensão da execução. O processo permaneceu suspenso por um ano. Nesse tempo, foi determinado que o credor apontasse bens aptos à penhora, sob pena de o prazo de prescrição voltar a correr.

O banco, porém, limitou-se a requerer nova suspensão do processo, agora por prazo indeterminado. A juíza rejeitou o pedido e determinou que fosse intimado para apresentar os bens do devedor a serem penhorados. O BNB recorreu dessa decisão até o STJ.

O ministro Luis Felipe Salomão julgou improcedentes as alegações do banco. O relator avaliou que o BNB se limitou a afirmar genericamente que precisaria de mais tempo para a localização de bens e não demonstrou ter agido para solucionar o caso enquanto o processo esteve suspenso, causando a prescrição.

“Desse modo, se realizada intimação com advertência, e ainda assim o credor não apresentar bens do devedor ou não requerer outras medidas pertinentes, fica inviabilizado o prosseguimento da execução, não cabendo a renovação da suspensão processual”, completou.

17 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Para TST, falta de curso superior não impede equiparação salarial

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve decisão do Tribunal Regional da 18ª Região para reconhecer o direito à equiparação salarial, requerido por um gerente das Lojas Americanas. A empresa alegou no recurso que o trabalhador não tinha curso superior e, portanto, não faria jus ao mesmo salário de outros gerentes, maior em cerca de R\$ 700. A Turma não conheceu do recurso.

As Lojas Americanas sustentavam haver norma interna que previa a exigência do diploma de graduação para desempenho das funções do cargo de gerente geral, e que o trabalhador reclamante era gerente comercial. Também que os empregados indicados para comparação salarial teriam mais tempo de serviço que ele, além de serem

portadores de diploma.

Na primeira instância da Justiça do Trabalho, a decisão assegurou ao empregado o direito à equiparação, tendo em vista que “o requisito da escolaridade superior, apesar de não preenchido pelo reclamante não obsta a equiparação salarial, pois a questão é analisada à luz do princípio da primazia da realidade”.

O depoimento de uma testemunha da empresa também consignou que era possível ao gerente comercial assumir uma loja como principal responsável. Por fim, a decisão originária ressaltou que a empresa e o trabalhador convencionaram em audiência que a controvérsia se restringiria apenas à função exercida, não abrangendo a diferença salarial pleiteada.

A empresa recorreu ao TRT, que, ao negar provimento ao recurso ordinário, asseverou terem ficado comprovados os requisitos exigidos pelo artigo 461 da CLT, que dispõe sobre a igualdade de salários para desempenho de função idêntica prestada a um mesmo empregador. A decisão destaca depoimentos de testemunhas arroladas pela empresa que reiteraram não haver nenhuma diferença entre as atribuições dos gerentes gerais e a do autor da ação.

O relator da matéria na 5ª Turma do TST, ministro Brito Pereira, não conheceu do recurso, mantendo a decisão do TRT-18, na qual restariam atendidos os requisitos previstos no artigo 461 da CLT e invocou também a Súmula 126 da Corte Superior Trabalhista.

Consumidor não precisa pagar impostos por energia elétrica roubada

O fato gerador do ICMS sobre energia elétrica é o consumo, e não a produção ou distribuição. Por isso não pode haver tributação se a eletricidade foi furtada antes de chegar ao consumidor. O entendimento é da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, fixado em julgamento de Recurso Especial relatado pelo ministro Castro Meira.

A questão não tem precedentes no STJ, mas, na visão do ministro

Meira, é de “fácil deslinde”. O recurso foi interposto pelo estado do Pará depois de o Tribunal de Justiça local decidir que não deve incidir ICMS sobre a energia furtada. O TJ paraense decidiu em favor da Centrais Elétricas do Pará, a Celpa. Para o Pará, deve incidir o imposto de acordo com a base de cálculo utilizada na última tributação.

No Recurso Especial, o governo estadual afirma haver contradições

entre o artigo 1º, inciso I do artigo 2º, artigo 6º, parágrafo 1º do inciso II do artigo 9º e inciso I do artigo 13 da Lei Kandir, que regulamenta o ICMS.

Isso porque os primeiros dispositivos dão aos estados autonomia para regular e cobrar o ICMS, ao passo que permitem que as entidades federativas cobrem o imposto sobre a “circulação de mercadorias”.

17 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

É devido IR sobre adicional de transferência

Incide Imposto de Renda sobre o adicional recebido por servidor público no caso de transferência de moradia, em face de sua natureza remuneratória. Assim decidiu a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, reunida na sede da Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba (PR), no dia 11 de setembro.

ATNU julgou incidente de uniformização apresentado pela Fazenda Nacional contra acórdão da Turma Recursal da Seção Judiciária do Paraná que confirmou a sentença determinou a devolução dos valores retidos a título de Imposto de Renda incidente sobre adicional de transferência, férias indenizadas e o respectivo terço constitucional.

Pelo acórdão, nos termos do artigo 469 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), é devido ao empregado o adicional de transferência quando é deslocado da cidade em que está prestando serviço para outra, tendo, por isso, natureza indenizatória, uma vez que visa ressarcir o empregado das despesas com a transferência de localidade. O texto cita também o Código Tributário Nacional, ao concluir que, por não representarem renda ou acréscimo patrimonial, os valores recebidos a esse título não se sujeitariam à incidência de imposto de renda.

Acontece que a tese acolhida pelo acórdão recorrido — não incidência do Imposto de Renda sobre o adicional de transferência — conflita com o entendimento dominante no Superior Tribunal de Justiça de que “a indenização que acarreta acréscimo patrimonial configura fato gerador do imposto de renda e, como tal, ficará sujeita à tributação, a não ser que o crédito tributário esteja excluído por isenção legal”.

As decisões do STJ deixam claro ainda que “o adicional de transferência possui natureza salarial e, na sua base de cálculo, devem

TST suspende liminar e garante licitação de ônibus

Em decisão monocrática, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro João Oreste Dalazen, suspendeu liminar que determinava a imediata suspensão da concorrência pública para concessão dos serviços rodoviários do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. O ministro fundamentou sua decisão no fato de que a concessão da liminar contrariou o princípio da estrita legalidade, ao impor “à Administração Pública o atendimento a critérios específicos não previstos em lei para consecução do processo licitatório”.

Na Ação Civil Pública, o Ministério Público do Trabalho pediu a suspensão do Edital de Concorrência 01/2011/ST até que fossem incluídas cláusulas que assegurassem a integridade física e da saúde dos empregados do setor de transporte público coletivo do Distrito Federal tais como: a instalação de ar condicionado nos veículos, a mudança do motor para a parte traseira e a adoção de coletivos dotados de câmbio automático e direção hidráulica. Era pedido, ainda, que os terminais de espera fossem dotados de banheiros e água potável.

O presidente do TST salientou que o direito que se pretende tutelar na Ação Civil Pública, apesar de inegável importância, não pode se sobrepor ao “direito do cidadão de receber a prestação dos serviços públicos em tela em melhores condições”.

ser computadas todas as verbas de idêntica natureza, consoante a firme jurisprudência do TST. Dada a natureza reconhecidamente salarial do adicional de transferência, sobre ele deve incidir imposto de renda”.

15 SET 2012

**FOLHA DE LONDRINA
MAIS CORRUPÇÃO**

Gaeco

**apura novos
indícios de
crimes em
contratos**

Ministério Público abre inquéritos em acordos celebrados pela Prefeitura de Londrina nos últimos três anos. Investigação abrange contratação da Proguarda, terceirização da merenda, compra de livros didáticos, além da cooptação de oficiais de Justiça.

15 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Gaeco vai investigar mais três contratos da prefeitura

Depoimento de ex-secretária de Educação no escândalo dos uniformes envolve outras empresas ligadas ao município

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) abriu novos inquéritos para apurar supostas irregularidades em três contratos firmados pela Prefeitura de Londrina nos últimos três anos. Os indícios de crimes surgiram durante as investigações sobre a compra dos uniformes escolares. As suspeitas iniciais são de formação de quadrilha, peculato, fraude em licitação e corrupção envolvendo a contratação da Proguarda, a terceirização da merenda e a compra dos livros didáticos "Vivenciando a Cultura Afro-brasileira e Indígena", considerados racistas e adquiridos junto à editora Ética, da Bahia.

Foi aberto ainda um quarto inquérito que apura suposta "cooptação de agentes públicos, porém, em circunstâncias diferentes daquela apurada anteriormente", quando houve pagamento de propina para integrantes da administração. O delegado do Gaeco, Alan Flore, preferiu não revelar mais detalhes, mas confirmou

As suspeitas envolvem Proguarda, merenda e livros

que estes agentes públicos não são de Londrina. Segundo a reportagem levantou, o gerente financeiro do grupo Kriswill, de Apucarana, José Lemes dos Santos, disse em depoimento que "ordens de intimação foram efetivamente proteladas em razão da entrega de vantagem indevida aos oficiais de Justiça". As intimações eram referentes a ações judiciais movidas por bancos.

Segundo Alan Flore, parte dos elementos que embasam estes novos procedimentos foi trazida pela ex-secretária de Educação Karin Sabec, em seus depoimentos ao Ministério Público (MP) do Paraná. "Através dos depoimentos da Karin, nós tivemos alguns elementos que apontavam para supostas outras irregularidades, e esses casos são emblemáticos, como a merenda e também os livros didáticos."

Flore acrescentou que "durante o curso daquela investigação que já foi concluída (dos uniformes), nós obtivemos outras provas e outros indícios", das supostas irregularidades. Karin, candidata a vereadora pelo PR, além de ter acusado o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT) de ter recebido propina das empresas que forneceram uniformes escolares ao município em 2011 e 2012, que resultaram na prisão de três empresários ligados a essas empresas, abriu uma suposta "caixa preta" da administração.

CONTINUA

15 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Implicando Marco Cito (que ficou preso mais de dois meses por suposta tentativa de compra de votos de vereadores), que era responsável pelas compras quando ocupava a pasta de Gestão Pública, Karin disse que havia fraudes ou direcionamento em praticamente todas as licitações, mas citou pontualmente as compras de uniformes, a aquisição dos livros didáticos, no fornecimento de merenda escolar cujos serviços eram prestados pela empresa J.Coan, e na escolha da empresa Proguarda, que teria sido beneficiada com aditivo de reequilíbrio financeiro irregularmente.

Ela também mencionou a tentativa de fraude na compra de lousas eletrônicas. Neste caso, porém, como a compra não foi concluída, o Gaeco não instaurou nenhum procedimento investigatório. Karin, também indiciada pelo Gaeco na investigação dos uniformes, prestou pelo menos quatro depoimentos ao MP a partir de 3 de julho, sempre acompanhada do advogado Maicon Castilho, na condição de colaboradora e solicitando os benefícios da "delação premiada", que prevê redução de pena para quem delata os demais participantes de crimes.

Alan Flore afirmou que os primeiros depoimentos dos novos inquéritos começam a ser tomados na semana que vem.

O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 dias, desde que não ocorram prisões, quando o prazo cai para 10 dias.

Lemes no Gaeco

Ontem pela manhã, o gerente financeiro da Kriswill, José Lemes dos Santos, que também está indiciado por suposto envolvimento nas irregularidades investigadas na compra dos uniformes escolares, esteve no Gaeco para "dar informações complementares" aos promotores de Justiça que devem apresentar denúncia criminal na segunda-feira, ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná. O advogado Edson Massei preferiu não dar mais detalhes sobre o teor da conversa que Lemes teve no Gaeco.

Lemes, que chegou a ficar preso por uma semana, foi indiciado, com mais 13 pessoas, incluindo o prefeito de Londrina licenciado José Joaquim Ribeiro (sem partido) e o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT), por formação de quadrilha, corrupção, lavagem de dinheiro e peculato.

Dando sequência ao inquérito civil público que pode embasar eventual ação por improbidade administrativa contra empresas e pessoas envolvidas nas irregularidades dos uniformes, a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público ouviu ontem o servidor municipal Denisson Utiamada. Ele falou com o promotor Renato de Lima Castro por uma hora e, ao sair do MP, disse ter esclarecido "questões técnicas".

1 5 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Improbidade

Decisão do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná manteve condenação ao ex-prefeito de Corumbataí do Sul (Centro-Ocidental), José Antonio Cafissi (PSDB), por improbidade administrativa. O político teria adquirido sem licitação combustível, medicamentos e serviço de transporte escolar, por exemplo, além da contratação irregular de médico sem inscrição no Conselho Regional de Medicina. Conhecido na cidade por Passarinho, o político terá os direitos políticos suspensos por três anos, além de pagar multa de duas vezes o valor da remuneração percebida como prefeito.

15 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Filho de Rossoni

Rodrigo Rossoni (PSDB) permanece afastado da Prefeitura de Bituruna (Sudeste). A decisão foi tomada pelos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que acompanharam o relator do processo, Arnaldo Versiani. Filho do deputado estadual Valdir Rossoni (PSDB), presidente da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, Rodrigo foi afastado do cargo em março deste ano. Após queixa do Ministério Público, a Justiça Eleitoral entendeu que ele abusou do poder econômico ao contratar 528 cabos eleitorais para fazer campanha num município de apenas 12 mil eleitores.

Decisão

“Diante das circunstâncias referentes ao número de cabos eleitorais contratados, ao respectivo percentual em face do eleitorado da localidade, à diferença de votos entre o primeiro e o segundo colocado, ao considerável gasto despendido pelos autores, ao fato de se tratar de pequeno município e, ainda, de campanha eleitoral alusiva à renovação de pleito, concluiu a corte de origem pela configuração de abuso do poder econômico, mantendo, assim, a decisão de primeiro grau”, ponderou Versiani.

Sem limites

Rodrigo Rossoni alegou em sua defesa que os gastos de R\$ 163 mil nessas contratações foram devidamente registrados e que a lei não fixa limite para a contratação de cabos eleitorais. “(O abuso do poder econômico) compreende sem dúvida a utilização em excesso de eventuais recursos lícitos, mas que podem comprometer a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a normalidade das eleições”, rebateu o ministro do TSE. Rodrigo e Nhoatto estão com os direitos políticos suspensos até 2020.

OPINIÃO DO LEITOR

‘Senhores juízes, prestem atenção’

Muito bom o artigo “Senhores juízes, prestem atenção” (Espaço Aberto, 13/9) do jornalista e professor José Maschio. Concordo com sua opinião: com esse cerceamento, quem ganha são os marqueteiros que transformam seus clientes em grandes realizadores. Infelizmente, só uma pequena parcela dos telespectadores percebe o engodo. No final, triunfa aquele que se apresenta como melhor “produto”.

ROGÉRIO SANADA DE FREITAS (médico) - Londrina

16 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

GAUDÊNCIO TORQUATO

O Brasil abre um novo caminho

Os devotos de São Tomé, que só acreditam vendo, começam a perder as apostas feitas com os devotos de São Judas Tadeu, o patrocinador das causas impossíveis. Pois é, o santo que dá um jeitinho nas dificuldades está mostrando o seu poder de milagreiro até na esburacada estrada da política.

Vejam: a Justiça da Suíça autorizou a devolução aos cofres do Tesouro Nacional de US\$ 6,8 milhões que estavam na conta do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto (Lalau); há poucos dias o Grupo OK, do ex-senador Luiz Estevão, concordou em devolver à União R\$ 468 milhões que teriam sido desviados de verba pública para construção do prédio do TRT em São Paulo. O Supremo Tribunal Federal (STF) condenou à prisão um ex-presidente da Câmara dos Deputados, a segunda autoridade na linha de sucessão da Presidência da República; puniu também dirigentes de bancos por gestão fraudulenta. E continua a julgar o caso de "maior desvio de dinheiro público flagrado no Brasil", dando sinais de que os culpados no processo que reúne 38 réus serão implacavelmente condenados.

No plano eleitoral surpresas emergem. É o caso de São Paulo, onde um candidato com curto espaço no programa de rádio e TV assume a liderança da campanha.

As situações narradas evidenciam a tese de que por estas plagas tudo é possível. As cartas marcadas do baralho já não ganham o jogo. O País começa a respirar ares de modernização institucional.

Por modernização deve-se entender mudança de valores, atitudes e expectativas. Comporta, como ensina Samuel Huntington, aspectos relacionados a padrões de vida, mobilidade social e ampliação de conhecimentos por meio da educação. São inegáveis os avanços em algumas áreas, apesar de ainda existirem imensos arquipélagos de atraso, particularmente na saúde e na educação. Na frente da mobilidade registra-se o ingresso de 30 milhões de brasi-

leiros na classe C.

A modernização, portanto, soma conquistas em diversas esferas: educacional, econômica, ascensão social, com reflexos na política. Nesta, por exemplo, cria ondas de mobilização pública, motivando os cidadãos a trocar velhos costumes por novos padrões de socialização e comportamento. Intensifica-se o desejo de maior participação da sociedade no processo decisório, situação expressa nas pressões sobre a base política e na escolha mais criteriosa dos atores que farão a representação nos parlamentos e nos executivos.

Na paisagem retocada com as tintas da modernização chama a atenção a multiplicação dos centros do poder. Antes restrito às casas legislativas e ao Executivo da União, dos Estados e municípios, o poder político agora se refunde e se redistribui pela miríade de novos circuitos de representação - movimentos, associações, grupos, entidades em defesa de minorias, gêneros, etnias e categorias profissionais -, que passam a difundir propostas, ocupar e fazer barulho nos corredores dos Parlamentos e da administração pública.

Diz-se, com propriedade, que esta nova ordem política se aproxima de uma meta ansiada pela sociedade contemporânea, qual seja, a democracia participativa. Um julgamento como o

da Ação Penal 470, cuja transparência tem sido plena, tem o condão de resgatar a confiança social na Justiça e contribui para jogar uma pá de cal no conceito de que apenas os pobres vão para a cadeia. Nunca se viu uma ação penal ser tão dissecada e submetida a um escancarado portal midiático. A par desse evento, de simbolismo ímpar e impacto extraordinário sobre a área política, constatamos, com alegria cívica, uma montanha de recursos retornando aos cofres públicos. Quantos brasileiros acreditavam nessa hipótese?

As cartas marcadas do baralho já não ganham o jogo. O País começa a respirar ares de modernização institucional

GAUDÊNCIO TORQUATO

é jornalista, professor titular da USP e consultor político e de comunicação em São Paulo

16 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Bloqueio a pesquisas vira 'estratégia paralela'

Falta de preparo de juízes eleitorais para lidar com os muitos pedidos de censura é uma das principais queixas dos institutos

ELEIÇÕES

Veto a pesquisas revela despreparo de juízes para lidar com pedidos

Curitiba - Para entender o mercado das pesquisas de intenção de voto, a FOLHA conversou com vários institutos habilitados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná a coletarem dados no Estado. Dentre as várias queixas, como a desconfiança com o serviço e a baixa profissionalização das equipes de coleta de dados, a reportagem deteve-se nas críticas aos juízes eleitorais, que estariam pouco preparados para lidarem com os pedidos de censura aos resultados apurados.

Para Hélio Gastaldi, diretor de negócios de opinião pública, política e comunicação do Ibope, o político que censura uma pesquisa de intenção de voto "tem o objetivo evidente de impedir que chegue à população uma informação que não será boa para a sua campanha". Resultados ruins, explica Gastaldi, impactam o ânimo das equipes, o fluxo de dinheiro nas campanhas e a repercussão do candidato na mídia e for-

madores de opinião. "Eles têm um monitoramento do cenário e decidem impedir a divulgação baseados em pesquisas internas", revela.

"Pesquisa para consumo interno nós fazemos todo o dia", confirma Fernando Munhoz, um dos coordenadores do Instituto Visão, com sede em Curitiba. Outras empresas do ramo ratificaram para FOLHA que a demanda por dados sigilosos supera bastante o interesse em pesquisas publicadas. "As nossas registradas ficam em torno de 5% do trabalho da empresa", afirma Antonio Geraldo Topanotti, diretor geral da Radar Inteligência, com sede em Francisco Beltrão. Em 2010, a empresa paranaense furou o cerco da campanha de Beto Richa (-PSDB) às pesquisas de intenção de voto e chegou a publicar o levantamento sobre a disputa ao governo do Paraná, dando a vitória ao tucano.

Na ocasião, o Paraná vivia o "apagão das pesquisas", com todas as tentativas de grandes institutos sendo barradas na Justiça Eleitoral. Desta forma, a estratégia do tucano teria prejudicado o rival Osmar Dias (PDT), que esboçava uma reação nas aferições de setembro. "Nós conseguimos o registro junto ao TRE. O juiz que liberou entrou em férias no dia seguinte,

dando tempo para a divulgação. Cravamos o resultado. Quando o juiz substituto impugnou, já estava em todos os blogs de política, pois não se tinha pesquisa há mais de 20 dias", conta Antônio. Três dias depois o Ibope também obterá a publicação.

"O registro da pesquisa só interessa quando o cara está na frente, quando é conveniente", reforça Cleidival Fruzeri, diretor comercial do Instituto de Pesquisas Politinari, com sede em Londrina. Gastaldi, no Ibope há 26 anos, reclama dos truques utilizados pelos políticos para bloquear as pesquisas. "Hoje todas as informações têm que ser reportadas ao tribunal. Os partidos entenderam isso, alegam o contrário e tem juiz que aceita. Teve pesquisa do Ibope que ficou retida por duas semanas sob o argumento de que a avaliação do governo, no final do questionário, influenciava a intenção de voto que vinha no começo das perguntas", reclama o diretor do Ibope.

Os institutos de pesquisa reclamaram da convocação de juízes de outras áreas para a Justiça Eleitoral, trazendo pessoas sem familiaridade com o processo para decidir questões técnicas.

CONTINUA

16 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Existem honrosas exceções, que olham com cuidado e consultam os órgãos profissionais de estatística e associações de pesquisa”, alivia Gastaldi. “Na maioria das vezes as liminares concedidas contra as nossas pesquisas são derrubadas, liberando a publicação. É totalmente normal uma coligação entrar na Justiça tentando impedir a divulgação”, ameniza o diretor da Radar Inteligência.

16 SET 2012
FOLHA DE LONDRINA
CLÁUDIO HUMBERTO

Apaixonados por Brasília

O ministro Carlos Ayres Britto, que é sergipano, a exemplo do paulista Cezar Peluso, escolheu viver a aposentadoria em Brasília. Mas a torcida é que ambos continuem trabalhando, ao menos dando aulas.

RACISMO OU CENSURA

Monteiro Lobato na berlinda

**"Caçadas de Pedrinho",
do criador do Sítio do Picapau
Amarelo, é considerada racista
por enfidade; ação cobra nota
explicativa sobre contexto histórico**

Excluir uma obra de Monteiro Lobato do Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE) pode soar como absurdo para gerações que foram educadas lendo as obras do escritor que criou os personagens da turma do Sítio do Picapau Amarelo. Mas isso pode realmente acontecer. Está marcada para o próximo dia 25 uma audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF) para discutir essa possibilidade. A alegação é que a obra "Caçadas de Pedrinho" conteria trechos racistas.

A reunião contará com representantes do Ministério da Educação e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), e do professor Antônio Gomes da Costa Neto, que questionou a utilização do livro por conta de supostos conteúdos racistas; e de Humberto Adami, do Instituto de Advocacia Racial e Ambiental (Iara), coautor da ação.

Publicado em 1933, "Caçadas de Pedrinho" relata uma

aventura da turma do Sítio do Picapau Amarelo à procura de uma onça-pintada. A denúncia destaca que, em alguns trechos, a personagem Tia Nastácia é comparada a uma "macaca de carvão" e é descrita como uma pessoa de "carne preta".

Em 2010, o Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão independente associado ao Ministério da Educação (MEC), recomendou a publicação de nota explicativa acerca do contexto histórico, o que descaracterizaria o suposto racismo. No ano seguinte, porém, publicou um parecer homologando inclusive da obra, independentemente da nota.

A nota nunca foi publicada e a obra permaneceu na lista sem ressalva alguma sobre os trechos polêmicos, o que fez o Iara entrar com um mandado de segurança pedindo a reforma da decisão.

O advogado do Iara, Humberto Adami, acredita que tais trechos de "Caçadas de Pedrinho" podem estimular o bullying contra crianças negras. "Não estou dizendo que precisa proibir o livro. O que precisa é ser esclarecido com ferramentas e notas de capacitação de professores e de contextualização. Eu não sei por que tanta celeuma em torno de coisas tão simples. Evidentemente que não pode deixar esse tipo de texto ir à sala de aula para infernizar uma parcela da população brasileira enquanto outra se diverte e acha engraçado. E muito menos que dinheiro público venha a financiar esse tipo de atitude de conduta", argumenta.

CONTINUA

Como foi a última reunião de conciliação no STF sobre o livro "Caçadas de Pedrinho"?

A discussão foi longa e tensa. O lara e o denunciante Antônio Gomes éramos o Davi e o Estado brasileiro era o Golias, da fábula Davi e Golias. Nós estamos nos esforçando, formulando propostas com criatividade. Protocolamos tudo isso no gabinete do ministro Luiz Fux, mas é preciso que haja um dispêndio dessa energia criativa também por parte do governo para engendrar propostas.

E qual seria a solução?

A publicação da nota explicativa nos livros contextualizando a época em que a obra foi escrita resolveria todos os problemas. A publicação somente do parecer não resolve a questão. A existência do parecer já é uma resposta do Conselho Nacional de Educação à provocação que foi feita pelo denunciante Antônio Gomes da Costa Neto. Se ele não fizesse a denúncia, não existiria parecer algum. No entanto, um parecer tem que ser acompanhado de medidas concretas de implementação da política.

Quais medidas seriam as mais adequadas?

Dar ferramentas para capacitar os professores para que eles possam enfrentar o problema na sala de aula. Fiquei muito impressionado que, em um universo de 2 milhões de professores, só 69 mil receberam nos últimos 10 anos a capacitação prevista pela lei 10.769, que determinou a inclusão do ensino da História da África e Cultura Afro-brasileira e das Relações Étnico-raciais. Esse número é muito baixo. Será que vamos demorar mais dez anos para se chegar a 1% do total? O Estado tem que se mexer mais rápido e profundamente para integrar a população afrodescendente.

Algumas pessoas chegaram a classificar o pedido de exclusão do livro "Caçadas de Pedrinho" do PNBE como censura. O que o senhor acha disso?

Elas deveriam se informar mais sobre os requisitos do PNBE, que prevê com toda a clareza que não se pode financiar livros que tenham estereótipos ou preconceito. Eu acho que se essas pessoas quisessem poderiam criar outras regras de financiamento ou financiar também com recursos próprios, mas não com dinheiro público, que pertence a todos os brasileiros, e que não sirva de realimentação dos resquícios da escravidão do Brasil.

Mas o livro de Monteiro Lobato é um clássico da literatura infantojuvenil...

Há uma razão muito simples para que não haja financiamento público desse livro. Monteiro Lobato confessadamente escreveu várias mensagens para seus amigos eugenistas. Tudo isso é comprovado pela pesquisa da professora e escritora Ana Maria Gonçalves, autora do livro "Um defeito de cor". Lobato lamentava em suas cartas que uma solução americana para as questões raciais não estava sendo repetida no Brasil, que era a instalação da Ku Klux Klan, aquela organização nos Estados Unidos que, usando lençóis brancos, pendurava os negros nas árvores.

Pode explicar melhor?

Não é preciso que ninguém faça qualquer tipo de acusação porque essas afirmações estão nas cartas que o próprio Lobato enviava aos seus amigos eugenistas. Ele se lamentava por não ter trazido essa solução da Ku Klux Klan para o solo brasileiro, onde dizia que poderia ser apli-

cada nessa massa parda cinzenta que se dirigia pelos trens da Central do Brasil para o subúrbio do Rio de Janeiro todo dia. Não tenho que fazer muitos comentários, porque as cartas são autoexplicativas.

O fato do Monteiro Lobato pertencer à família do Visconde de Taubaté, que utilizou de mão de obra escrava, não é um atenuante, já que a questão racial não sensibilizava a sociedade da mesma forma que acontece hoje?

Não estou dizendo que precisa proibir o livro. O que precisa é ser esclarecido com ferramentas e notas de capacitação de professores e de contextualização. Eu não sei por que tanta celeuma em torno de coisas tão simples. Evidentemente que não pode deixar esse tipo de texto ir à sala de aula para infernizar uma parcela da população brasileira enquanto outra se diverte e acha engraçado. E muito menos que dinheiro público venha a financiar esse tipo de atitude de conduta.

O senhor acredita que essa é a solução para todos os livros que contenham supostos conteúdos racistas?

Você tem que olhar pelo lado da vítima, que são as crianças negras brasileiras que sofrem o achincalhe, a chacota, a falta de respeito, a indignidade nas salas de aula do Brasil, quando obras desse tipo são reintroduzidas, reinventando, realimentando e reensinando o racismo que deveria estar banido do Brasil desde a época da escravidão.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

16 SET 2012

Há uma parte da elite brasileira, como o ex-escritor respeitado e agora candidato a comediante Ziraldo, que acha que tudo isso é uma brincadeira de carnaval. Há um grupo de pessoas no Brasil que sofre um grande dano moral e coletivo com a reinserção de valores que estavam mais próximos de um tempo em que um ser humano negro no Brasil tinha menos direito que vacas e bois. É preciso passar aos alunos da rede pública que o preconceito racial deve ser combatido.

É preciso passar aos alunos que o preconceito racial deve ser combatido

Não se pode financiar livros que tenham estereótipos

MONTEIRO LOBATO

Polêmica sobre racismo

O QUE

■ O Ministério da Educação (MEC) e o Instituto de Advocacia Racial e Ambiental (IARA) vivem um impasse acerca do livro "Caçadas de Pedrinho", de Monteiro Lobato

■ A obra é adotada em escolas públicas e classificada pelo MEC como leitura obrigatória

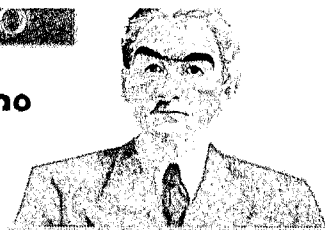
■ Entretanto, segundo o IARA, tem conteúdo que faz referências ao negro com estereótipos carregados de

elementos racistas

■ Questão foi parar no Supremo Tribunal Federal, mas reunião de 11/9 terminou sem acordo

■ Nova reunião sobre o tema foi marcada para 25/9

■ Caso não haja acordo, a decisão final deve ser tomada pelos ministros



IMPASSE

■ O MEC é contra qualquer tipo de censura e afirma que o livro continuará a ser adotado

■ Já o IARA exige que os professores sejam treinados para lidar com questões raciais em sala de aula

■ Ambos concordam, entretanto, na necessidade de incluir na obra um texto explicativo sobre o contexto

em que o livro foi escrito

**Em 1933
livro foi
publicado
pela
primeira vez**

17 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Curitiba e região têm 13 homicídios em 24 h

Curitiba - Entre a madrugada de sábado e a manhã de ontem foram registrados 13 homicídios em Curitiba e Região Metropolitana, conforme dados do Instituto Médico Legal (IML). De acordo com a Delegacia de Homicídios (DH), corpos de quatro vítimas fatais foram encontradas na Capital. Everton da Cruz Costa, de 27 anos, foi morto a tiros na Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Paulo Henrique Pimentel da Silva, 26, sofreu disparos no bairro Tatuquara e Álvaro Rocha Filho, 66, foi vítima de facadas. Um homem não identificado, aparentando ter 30 anos, foi encontrado morto com um tiro no pescoço na Rua Saldanha Marinho, no Centro de Curitiba.

Também ocorreram crimes violentos em Araucária, Lapa, Almirante Tamandaré, Colombo e Fazenda Rio Grande e confirmadas cinco mortes no trânsito no fim de semana.

17 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Última chance

Amigos do ministro Dias Toffoli apostam que ele vai alegar suspeição para não votar no julgamento de José Dirceu, de quem é amigo e foi subordinado, como subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil (em pleno mensalão). E por quem foi contratado como advogado do PT.

Chapados

Com o julgamento de José Dirceu e Delúbio Soares, a partir desta segunda, o ministro Ricardo Lewandowski deverá redobrar a dose de bolsa-Lexotan para aqueles que acompanham as sessões.

Procurador soma mais de R\$ 82,6 mil em diárias

O procurador-geral da Justiça do Trabalho, Luís Camargo, acrescentou aos vencimentos mensais de R\$ 25.388,10 uma pequena fortuna em diárias. Segundo o Portal da Transparência, durante o ano de 2011, ele recebeu R\$ 39.011,36 em diárias, como sub-procurador e procurador-geral, a partir de agosto. Só em 2012, até esta semana, as diárias renderam mais R\$ 43.598,97 a Camargo. No total, R\$ 82.610,23.

FOLHA DE S. PAULO

WALTER CENEVIVA

Dejuiz a ministro

A estrada à frente do novo ministro do STF, Teori Albino Zavascki, tem suas complicações

15 SET 2012

A PRESIDENTE Dilma Rousseff foi rápida ao nomear o novo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), na substituição de Cezar Peluso. Agiu corretamente. Seria estranho que apenas depois da aposentadoria de Peluso ela se dedicasse a resolver o problema, pois há muito se sabia quando o magistrado paulista deixaria o cargo, pelo tempo da aposentadoria compulsória, aos 70 anos de idade.

Peluso e o agora escolhido, Teori Albino Zavascki, têm semelhanças na carreira. Ambos chegaram ao STF com experiência no trabalho judicial, com formação no Sul do país, tanto que se falava na manutenção do número de paulistas na corte. Zavascki terá tempo relativamente curto de permanência, o que também foi o caso de Peluso. O substituto e o substituído distinguem-se pela experiência vivida predominantemente na Justiça Federal (para Zavascki) e na Estadual (para Peluso). O novo ministro nasceu em 1948 e, se a lei da aposentadoria obrigatória não for modificada, ocupará o cargo até 2018.

Não conheço pessoalmente o novo candidato ao STF (ainda pendente de aprovação pelo Senado), mas, até onde sei de sua atividade como magistrado, satisfaz largamente as exigências do art. 102 da Constituição: notável saber jurídico e reputação ilibada. A notabilidade do saber jurídico é matéria de grande fluidez, na sua definição, conforme se tem visto. A de Zavascki se suporta no doutorado em direito, na titularidade de cadeira na Universidade Federal do Rio Grandé do Sul e na

conduta rigorosa que o levou do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para o STJ (Superior Tribunal de Justiça), em maio de 2003.

Zavascki tem boa presença na literatura jurídica. Entre outros, seu “Processo Coletivo” é estudo qualificado, elogiado por nossos processualistas, com a dupla visão dos direitos coletivos e da tutela coletiva assegurada pela lei. É significativa a contribuição de Zavascki para o estudo das matérias processuais, com a obra “Antecipação de Tutela”, que teve sucessivas edições, sempre atualizadas. Mereceu do ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, no prefácio original (1996), a nota da importância “de seus pressupostos” no tratamento dado à “busca da satisfação de uma Justiça qualificada, célere e eficaz”. Publicou, em 1999, “Título Executivo e Liquidação”, na coleção em honra de Enrico Tullio Liebman, orientada pelo professor Arruda Alvim.

A estrada à frente do novo ministro tem suas complicações. Problemas do calendário eleitoral, relacionados com o pleito de outubro, interferem na atividade de três ministros do STF no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) — Constituição, art.119, I—, entre eles a presidente Carmen Lúcia. Poderão retardar a aprovação da escolha do nome de Zavascki, que é ministro substituto na corte eleitoral, para o biênio 2011/2013 (dada sua posição no STJ). A questão do STF também se agravará quando o atual presidente Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto for atingido pela aposentadoria compulsória em 18 de novembro.

O ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, atual vice-presidente, assumirá a presidência. Para seu lugar entra o ministro Enrique Ricardo Lewandowski. Mesmo sem interferências decorrentes do mensalão, o futuro não parece calmo, dentro e fora do STF.

15 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

STF começa a julgar 1ª acusação contra Dirceu na segunda

Item da denúncia que será analisado trata da compra de apoio de parlamentares em benefício do governo Lula

Caso o STF mantenha o atual ritmo, o destino dos 37 réus corre o risco de só ser definido após o 2º turno das eleições

DE BRASÍLIA

Se o relator do processo do mensalão mantiver a mesma estrutura do voto pelo qual aceitou a denúncia em 2007, os ministros do Supremo Tribunal Federal começarão a julgar na segunda o capítulo em que consta a primeira acusação contra o ex-ministro José Dirceu (PT-SP).

Será o quarto, dos sete itens da denúncia, que trata da compra do apoio de parlamentares em benefício do governo Lula, entre 2003 e 2004.

Neste item, Dirceu, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e o ex-presidente da sigla José Genoino são acusados

de corrupção ativa, cuja pena prevista oscila de dois a 12 anos de reclusão. Dirceu é ainda acusado de formação de quadrilha, que deve ser o último tópico do julgamento.

Na semana passada, o relator do processo do mensalão, Joaquim Barbosa confirmou que fará a leitura do capítulo sobre a compra de parlamentares de uma única vez.

O item contém acusações contra parlamentares do PP, do PL, do PTB, do PMDB e, por fim, do PT, nas figuras de Dirceu, Delúbio e Genoino.

Até a confirmação de Barbosa havia a possibilidade de ele fazer um novo fatiamento dentro do capítulo, colocando à votação das acusações divididas por partido.

O relator já antecipou que levará no mínimo uma sessão e meia para ler o seu voto inteiro nesse tópico. No final da sessão de anteontem, ele afirmou: "O próximo item é um

item muito grande. Nós certamente não o venceremos na próxima semana se não fizermos uma sessão extra".

Difícilmente o STF conseguirá repetir o ocorrido nesta semana, que foi concluir um tópico inteiro em apenas três sessões. Os ministros deverão discutir na segunda a realização de sessões extras para acelerar o julgamento.

Caso o STF mantenha o atual ritmo, o destino dos 37 réus corre o risco de só ter um desfecho em novembro, após o segundo turno das eleições, marcado para 28 de outubro.

No plenário Barbosa advertiu: "Pelos cálculos que venho fazendo, vamos avançar e muito no mês de outubro".

O STF tem feito três reuniões por semana para tratar do processo. Alguns ministros defendem que a sessão adicional ocorra às quartas pela manhã, mas há resistências.

15 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Tecnologia ajuda a evitar que votos dos ministros vazem

Com medo de os votos serem extraviados, ministros do STF usam um sistema de segurança de última geração e evitam levar os textos para casa.

Mas nem sempre foi assim. Na elaboração de sua revisão do processo do mensalão, o ministro Ricardo Lewandowski tomou um susto.

Ele deixava seu voto em um pen drive, do qual não se desgrudava. Mas em junho, dias antes de liberar sua revisão, Lewandowski, conversando com a **Folha** no plenário do STF, decidiu mostrar o famoso pen drive — e não o achou.

Visivelmente nervoso, correu até sua cadeira e achou o pen drive. “Se eu perdesse isto, teria que começar do zero”.

Hoje, o ministro é adepto de um sofisticado sistema “firewall” (que serve para, entre outras coisas, evitar invasões de hackers) para manter o voto seguro eletronicamente no gabinete do Supremo.

Funcionários do STF confirmaram à **Folha** que outros ministros usam o sistema.

Por conta do fatiamento dos votos, a maioria dos ministros teve de mudar as estruturas. Com ajuda de funcionários, e circulando só na rede interna, os votos foram “editados”.

Os textos, contou um ministro, só são impressos pouco antes da sessão, e levados ao plenário por funcionários de extrema confiança. Nem os “capinhas”, assistentes de plenário, podem manuseá-los.

15 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Condenações complicam situação de réus nas Justiças do DF e de MG

Procuradores usam decisões do mensalão em causas de 1º grau

Procuradores da República no Distrito Federal e em Minas Gerais usarão as decisões do Supremo Tribunal Federal contra acusados do mensalão em processos de primeira instância nos quais eles são réus ou investigados.

No DF, são sete ações de improbidade administrativa em que os fatos são os mesmos do mensalão, mas nesses processos não há foro privilegiado para os políticos.

As causas têm natureza civil e as penas são a devolução de valores, multa e suspensão de direitos políticos.

Em Minas há 23 processos ligados ao mensalão, que envolvem crimes não incluídos na ação que está no STF.

O procurador da República Frederico Paiva é responsável por uma das ações de improbidade administrativa contra o deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP).

Cunha já foi condenado no julgamento do mensalão por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro.

Paiva disse que usará os votos do mensalão na petição que apresentará ao juiz.

“Vamos levar aos magistrados os entendimentos [do STF] de que esses réus agiram em contrariedade às normas jurídicas, e provavelmente isso provocará consequências nas ações de improbidade.”

O procurador afirmou que as decisões do STF permitem a aplicação do disposto no artigo 935 do Código Civil, que

determina que nas ações civis para ressarcimento de dinheiro não se pode questionar mais sobre a existência ou o autor do fato, “quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal”.

Em Minas, o procurador da República Rodrigo Leite Prado disse estar usando votos dos ministros do STF em uma investigação sobre um crime relacionado ao mensalão.

Segundo ele, os pronunciamentos sobre a maior “elasticidade” na aceitação de provas em crimes complexos levaram à reavaliação do uso das provas no caso. A decisão foi a de aproveitar mais elementos que indiquem a culpa dos investigados, mesmo que não sejam provas tão robustas como documentos.

Advogados de réus do mensalão que atuam nas causas de primeira instância dizem que as condenações do STF não têm aplicação automática nas esferas inferiores.

O defensor de João Paulo Cunha no Distrito Federal, José Rollemberg, disse haver independência entre decisões nos campos penal e cível.

O advogado dos executivos do Banco Rural em Minas, Maurício Campos, disse que há casos em que as condenações do STF podem até mesmo favorecer seus clientes.

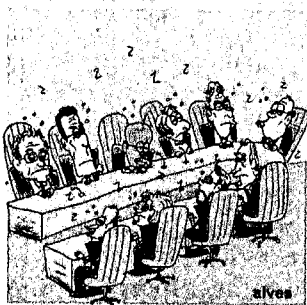
FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

15 SET 2012

Não é... Ao mudar seu entendimento sobre lavagem de dinheiro, José Antonio Dias Toffoli foi alvo de críticas de colegas. Para ministros, Toffoli fez “manobra diversionista”, já que a decisão não atinge o núcleo político do mensalão. José Dirceu, José Genoíno e Delúbio Soares não respondem pelo crime.

... o que parece Toffoli reconheceu a organização criminosa como delito antecedente para a lavagem de dinheiro. Nos bastidores, foi comparado a Ricardo Lewandowski. “Ele fez como o revisor, que começou endurecendo com Henrique Pizzolato e suavizou com João Paulo Cunha”, diz um ministro.



Serão Sem consenso para a realização de sessões extras, ministros querem propor ao presidente do STF, Carlos Ayres Britto, que nos dias em que não houver expediente no Tribunal Superior Eleitoral, como segundas e quartas-feiras, o julgamento seja estendido.

Que fase De um membro da corte, ironizando o fato de a defesa de João Paulo Cunha comemorar a hipótese de o petista ser condenado a regime semi-aberto: “Discutir mais prisão e menos prisão parece brincadeira!”.

contraponto

Beijinho, beijinho

Após os ministros Rosa Weber e Luiz Fux, José Dias Toffoli explicava anteontem ao plenário do Supremo Tribunal Federal as fundamentações de seu voto sobre lavagem de dinheiro quando chegou à ré Geiza Dias.

Seguindo o revisor, que a absolveu, Toffoli usou trecho de e-mail considerado como prova pelo relator:

—Condenar alguém por conta de um beijo...

Barbosa, de pronto, o interrompeu. Advertido de que o ministro ainda concluiria seu voto, ironizou:

—Achei que fossem beijos para todos nós...

A ministra Rosa caiu na gargalhada.

15 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

TST define regras e amplia direitos de trabalhadores

Decisões criam jurisprudência e devem nortear futuros conflitos trabalhistas

Interpretações já estão valendo; acidentados ganham estabilidade parcial e afastados mantém plano de saúde

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) revisou vários entendimentos sobre regras trabalhistas, o que, na maioria dos casos, aumentou a segurança dos trabalhadores.

Durante toda a semana, o tribunal reviu súmulas e orientações para jurisprudência — entendimentos que norteiam as decisões de futuros conflitos. Ao todo, 43 temas foram discutidos. Em 38 houve algum tipo de alteração.

Os novos entendimentos já estão valendo, segundo o TST. Algumas das principais decisões foram:

Celulares

Funcionários em plantão, longe da empresa, com o celular ligado e disponíveis para convocação pelo empregador estão em sobreaviso (leia texto ao lado).

Eles terão direito a receber, por hora, o equivalente a um terço de sua hora de trabalho convencional.

Grávidas

Foi garantida a estabilidade para trabalhadoras, em contratos temporários, que fi-

carem grávidas. O empregador terá de garantir a vaga até o fim da gestação e assegurar cinco meses de licença maternidade.

Atualmente, essa regra só valia para mulheres contratadas pelas empresas por tempo indeterminado.

Aviso prévio

A nova lei do aviso prévio vale apenas nas rescisões que forem feitas a partir da entrada em vigor da nova lei, em outubro de 2011. Ela amplia o prazo do aviso de 30 dias para até 90 dias, proporcional ao tempo de trabalho (a cada ano trabalhado, três dias a mais no aviso).

Centrais sindicais queriam que a lei fosse retroativa, mas o TST decidiu em contrário.

Acidentados e afastados

Trabalhadores que sofrerem acidente de trabalho terão direito a permanecer no emprego pelo período de pelo menos um ano após a sua recuperação.

A regra vale sempre que houver um contrato formal, ainda que de poucos meses.

O trabalhador afastado do emprego por auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez tem direito à manutenção de seu plano de saúde ou assistência médica pago pelo empregador.

Doença grave

Quando um funcionário portador de doença grave, como HIV, for demitido e alegar preconceito ou estigma, caberá ao patrão provar que não o dispensou em razão de seu estado de saúde.

Jornada 12 por 36

O TST também entendeu que a jornada conhecida como 12 por 36 — ou seja, 12 horas de trabalho a por 36 horas de descanso — é válida, desde que em caráter excepcional.

Segundo nova súmula, essa jornada deve estar prevista em lei ou ajustada por meio convenção coletiva.

O trabalhador não tem direito ao adicional para as duas últimas horas de trabalho, mas deve receber remuneração em dobro sempre que trabalhar em feriados.

CONTINUA

15 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NOVAS REGRAS

Mudanças nos direitos do trabalho

d CELULAR

Funcionários de plantão, longe da empresa e com o celular ligado, deverão ser remunerados

B GRÁVIDAS

O empregador terá de garantir a vaga até o fim da gestação e assegurar cinco meses de licença maternidade também nos contratos temporários

+ ACIDENTE DE TRABALHO

Trabalhadores terão direito a permanecer no emprego por pelo menos um ano após a sua recuperação

! AIDS

Há presunção de discriminação quando algum portador de doença grave, como HIV, for demitido

! INSS

Trabalhador afastado por auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez tem direito à manutenção de seu plano de saúde pago pelo empregador

Celular só dá adicional se uso for em plantão

O entendimento do TST (Tribunal Superior do Trabalho) é que os funcionários que estão à disposição da empresa fora do horário de trabalho não estão em momento de descanso, porque têm a liberdade restringida, não podendo viajar, por exemplo, para se manter no sobreaviso.

O tribunal defende, no entanto, que não se enquadram na mesma situação de sobreaviso aqueles profissionais que recebem um telefone ou um computador de seu empregador para serem localizados a qualquer momento em caso de emergência.

Para a corte, o simples fato de a empresa poder precisar do funcionário e ligar para ele, eventualmente, não significa que há sobreaviso.

O que caracteriza essa situação é a definição, pelo empregador, do período em que essas chamadas poderão ocorrer —ou seja, quando há um prazo determinado para que esse plantão ocorra.

16 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Dúvidas no ar

Foi rápida a decisão da presidente Dilma Rousseff de indicar Teori Zavascki para a vaga aberta no Supremo Tribunal Federal com a aposentadoria de Cezar Peluso.

A confirmação do novo ministro, que era membro do Superior Tribunal de Justiça, depende ainda de sabatina a ser realizada no Senado —trâmite que já se agiliza. Prevalendo o ritmo imposto nestes primeiros passos, Zavascki será empossado a tempo de participar no julgamento do mensalão.

Enquanto isso, no STF, em meio às altercações com o revisor Ricardo Lewandowski iniciadas pelo relator Joaquim Barbosa, alguns ministros manifestaram preocupação com o andamento dos trabalhos, mais dilatados do que se previa.

Ainda que a escolha de Zavascki tenha sido elogiada nos meios jurídicos, não deixa de permitir especulações inquietantes esse gênero de corrida contra o tempo.

Pelo menos num caso —o da acusação do deputado João Paulo Cunha (PT-SP) por lavagem de dinheiro—, reduziu-se a um voto de diferença a maioria condenatória no plenário do STF.

É possível, portanto, que outras decisões no caso do mensalão terminem num empate de 5 a 5. Não se sabe, nessa eventualidade,

que consequências advirão para a sorte dos acusados. Seria adotado o princípio de que a dúvida os beneficia? Ou caberá ao presidente do Supremo, Ayres Britto, dar o voto de minerva —obtendo a prerrogativa de votar duas vezes no mesmo caso?

O STF ainda não se pronunciou sobre o assunto. Como a decisão deve ser tomada em plenário, seria de resto curioso se, ao manifestar-se sobre esse aspecto pendente, também a corte se dividisse em duas partes iguais.

Nesse quadro, não se descarta que a chegada de Zavascki possa vir a tempo de pesar na balança do mensalão. Seria, entretanto, indesejável o ingresso de um novo ministro num momento já adiantado do processo, sem estar familiarizado com seus oceânicos contornos.

Falta clareza para dissipar esse clima de hipóteses e incertezas. Do Supremo, quanto à atitude a tomar em caso de empate. De Zavascki, quanto à sua participação ou não no processo.

E, por fim, do Senado, numa sabatina que não se reduza à mera formalidade, mas que obtenha do novo indicado opiniões precisas sobre os muitos temas de doutrina que, para além do mensalão, encontram-se em pauta no STF.

FOLHA DE S. PAULO

Lugar do respeito

JANIO DE FREITAS

O princípio do respeito ao STF aplica-se à instituição; não necessariamente a quem o integre

16 SET 2012

OS MINISTROS Gilmar Mendes e Joaquim Barbosa irritaram-se, em julgamento do mensalão no meio da semana, com a citação feita por seu colega Ricardo Lewandowski de entrevista dada pelo delegado Luís Zampronha. Fizeram muito bem. “Citar papel de jornal!” Se bem que os dois, ultimamente, só estejam se ocupando, e muito, com atenções provocadas por uma entrevista de jornal do então deputado Roberto Jefferson.

Voltar-se apenas contra o ministro Lewandowski não satisfaz Gilmar Mendes, nem poderia. Reclamou da Polícia Federal uma providência disciplinar contra o ex-chefe do inquérito relativo ao mensalão, por dar entrevista a jornais. Já em meado de agosto a corregedoria da PF abriu procedimento contra Zampronha, como os jornais noticiaram na ocasião.

O ministro Gilmar Mendes e os jornais não têm, de fato, convivência mutuamente agradável.

Na quarta-feira em que se irritou com Lewandowski ou por causa do delegado, estava fresquinha uma nota no “Globo”: o desejo de Lula, segundo contara o ministro, de dar ao deputado Vicentinho a vaga no Supremo afinal dada a Joaquim Barbosa. A nota terminava lembrando que Joaquim Barbosa assumiu em junho de 2003, e Vicentinho só viria a se formar em abril de 2004. Cá entre nós, a história é ótima, não, porém, para Gilmar Mendes vê-la em jornal de alta circulação.

Joaquim Barbosa, por sua vez, reproduziu contra Lewandowski as reações autoritárias a tudo o que suponha ser crítica a si. Trata-a com a reação que se justificaria em caso de insulto. Mas quem insulta é ele. Lewandowski e Marco Aurélio Mello disputam a Taça Tolerância.

Há o que se aguardar: a crônica do Judiciário fluminense traz a promessa de bom espetáculo, no STF, quando Joaquim Barbosa se virar contra Luiz Fux.

Os jornais e os jornalistas são provocativos e criticáveis, sim, mas não só eles. Eis uma incursão do ministro Joaquim Barbosa fora do território jurídico, em seu voto das cotas raciais nas universidades:

“A história universal não registra nação que tenha se erguido, de condição periférica a não digna de respeito na política internacional, mantendo no plano doméstico uma política de exclusão em relação a parcela da sua população”.

Não só pela história, mas por motivo ainda mais importante, Joaquim Barbosa não poderia deixar à margem a terrível discriminação racial nos Estados Unidos, ao longo de todo o seu erguimento de condição periférica e até apenas 50 anos atrás.

Com resquícios vivos ainda, enquanto outra discriminação se expande contra os imigrantes hispano-americanos. Sem falar, mundo afora, na concepção discriminatória aplicada aos povos árabes e parte dos asiáticos. Foi um dos seus peccados implícitos de crítica.

O princípio do respeito, devido ao Supremo, aplica-se à instituição Supremo Tribunal Federal. Não necessariamente a quem o integre, ou seria privilégio repellido pelo sentido de democracia e pela Constituição. Não encontra justificativa a reação pretensiosa de alguns ministros à crítica externa a palavras e atos seus. Talvez o desrespeito ao Supremo esteja dentro dele.

16 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Toga justa O clima esquentou em jantar há alguns dias na casa do ministro João Otávio Noronha, do STJ. O novo corregedor do CNJ, Francisco Falcão, e o ministro aposentado César Asfor Rocha bateram boca sobre a atuação dos filhos de ambos como advogados no tribunal. Ameaçaram partir para a agressão e a turma do deixa-disso os separou.

O QUE ELES DISSERAM

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Conheço uma pessoa que foi condenada por um beijo. Jesus Cristo

ministro do STF, defendendo Geiza Dias, ex-funcionária de Marcos Valério, ao dizer que o fato de ela ter mandado beijos no fim de e-mails que tratavam da liberação de recursos mostra que ela não sabia de nenhum esquema ilícito

LUIZ FUX

Mas, se [ela] foi [condenada] por um beijo, foi o beijo da morte

ministro, refutando tese de colegas; ela foi inocentada

17 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Democracia e dissenso no Supremo

CANDIDO MENDES

O julgamento do mensalão é uma experiência inédita de toma de consciência nacional quanto à própria legitimidade da nossa vida pública.

Os primeiros louvores ao Supremo teriam nascido do clássico moralismo das classes médias, e de sua boa consciência, em que a luta contra a corrupção termina a serviço do “status quo”.

Entretanto, à proporção que avança o julgamento, se registra o avanço do apoio das baixas classes C e D, em contrário, do seu suposto desinteresse, no começo do julgamento da Corte.

Tornou-se avassaladora a popularidade de Joaquim Barbosa, a contrastar com a violência da reação a Lewandovski, no primeiro voto contrário à condenação de João Paulo Cunha.

O ministro Marco Aurélio nos lembraria, em frase-chave, de como a democracia profunda repele as unanimidades das cortes supremas, mostrando a importância dos dissensos para garantir a exaustão do contraditório judiciário.

Repetiu-o Cesar Peluso, ao mostrar que nenhum juiz se pode eximir da passagem das certezas às convicções, na implicação moral limite do ato de julgar, “sem ódio”.

O debate, a partir da intervenção

Nasce um sentimento, inclusive entre as classes mais baixas, de abandono da visão conformista sobre a corrupção. Termos como “peculato” chegaram ao povo

de Lewandovski, insistiu, ao mesmo tempo, na tecnicidade das sentenças, a reforçar a credibilidade oriunda da prova dos autos, frente à repetição dos depoimentos confessionais.

Na maré das críticas, o que emerge é uma indignação nascida do que já passou em julgado pela opinião pública, a acusar-se o revisor de julgamento com dois pesos e duas medidas, de subserviência aos interesses do Planalto.

Há algo de irreversível nesta tomada de consciência, marcada por uma primeira convicção de que prevalece a lei sobre o dinheiro no jogo dos nossos poderes. O crescendo desse sentimento, nos dias atuais, nasce das classes populares como uma surpresa e do abandono de uma visão cínica, e, até há pouco, conformada com a corrupção endêmica.

A precisão da denúncia do procurador-geral ganhou uma narrativa envolvente dos crimes arrolados, e da figuração múltipla de seus pro-

tagonistas. É inédita, também, a cobertura contínua do espaço midiático, na didática ampla das espécies de infringência da lei, permitindo o surgimento de uma gramática do ilícito, das lavagens de dinheiro ao peculato, termos, hoje, todos na boca do povo.

O fatiamento das decisões, por outro lado, não levou ao anticlímax, tanto quanto não reduziu o clamor pela guilhotina contra os réus do mensalão.

Ganhamos, lá fora, hoje, a admiração pelo avanço do nosso regime democrático. E o atual voto do STF desarma o espectro da ditadura da convicção coletiva sobre a busca penosa da verdade desnudada.

Os votos caminharam por múltiplos afluentes, em todo o contrário de apoios sumários à procuradoria-geral ou à relatoria, na segurança das convicções emprestadas aos veredictos. Ultrapassam os moralismos fáceis, as tecnicidades de circunstância, e as metodologias dos subterfúgios, num julgamento exemplar na consolidação do nosso Estado de Direito.

CANDIDO MENDES, 84, é membro do Conselho das Nações Unidas para a Aliança das Civilizações, membro da Academia Brasileira de Letras e da Comissão Brasileira de Justiça e Paz

FOLHA DE S. PAULO

MELCHIADES FILHO

O ônus da prova

BRASÍLIA - Pela primeira vez, o Judiciário brasileiro condena um político por corrupção. Pela primeira vez, também, condena em uma ação penal dirigentes de banco pelo crime de gestão fraudulenta.

Fracassou a aposta na lerdeza e/ou na complacência do tribunal, nas chicanas protelatórias e nas filigranas atenuantes. O exame fatiado da denúncia contra os mensaleiros tornou compreensível toda a rede criminosa, os votos do STF têm sido didáticos, as sentenças se sucedem e um destino sombrio parece selado para a maioria dos réus.

É natural que um julgamento que significa um marco contra a impunidade provoque repercussões inéditas. Assim como não havia precedente para vereditos tão cristalinos, não há no país "jurisprudência" para a reação de condenados.

O noticiário das sessões do mensalão no STF já vinha registrando o espanto dos advogados. Cedo ou tarde, chegaria a hora dos clientes, afinal os mais surpreendidos.

É por esse prisma que deve ser analisado o inconformismo de Marcos Valério com os rumos do processo, reportado pela revista "Veja". O publicitário, já condenado por peculato, corrupção e lavagem de dinheiro, reclama que está pagando além da conta. Diz agora ter sido mera engrenagem do esquema de desvio de dinheiro público para comprar apoio político ao governo Lula. Implica o próprio ex-presidente.

Seus recados, muito bem definidos pelo líder do PT na Câmara, Jilmar Tatto, como um "ato de desespero de quem sabe que vai ser preso", provam que ainda restam muitos fios desencapados nessa história.

Quem zelará pelo silêncio do ex-diretor do Banco do Brasil, dos deputados, dos sócios do "valerioduto"? Réus que reclamaram do julgamento em baciada haverão de exigir cala-bocas "individualizados" quando estiverem atrás das grades.

É um erro achar que as sentenças encerram a novela do mensalão.

17 SET 2012

17 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Mensalão atrasaria se fosse julgado na 1ª instância, diz juiz

Responsável pelo inquérito do caso, magistrado afirma que 'o conjunto de provas' do caso 'impressionava'

Juiz elogia atuação do STF e diz que réus podem fazer delação premiada até na 'fase de execução da pena'

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

O juiz federal Jorge Gustavo Macêdo Costa, 40, que foi responsável pela fase de inquérito do mensalão em Belo Horizonte, diz que se o caso tivesse ficado na primeira instância ainda não estaria pronto para ser julgado.

Em entrevista à **Folha**, ele diz que o Supremo Tribunal Federal tem julgado o caso de acordo com as provas, independente de quem seja o réu.

Costa foi o juiz que, em 2003, condenou Marcos Valério à prisão por sonegação. O empresário pagou o tributo e o processo foi extinto.

Veja abaixo os principais trechos da entrevista.

Como avalia o julgamento do mensalão até agora?

É um julgamento de grande complexidade. Mas a sistemática adotada pelo STF tem se revelado eficiente.

O que teria acontecido se processo tivesse ficado na primeira instância?

Acho que ainda não estaria pronto para julgar. A sistemática processual permite vários instrumentos (legítimos, diga-se) que, no final, sempre retardam. Em última instância, não há isso. O que o Supremo decide, está decidido.

Qual a sua expectativa em relação aos réus do chamado núcleo político?

O julgamento tem revelado que o Supremo cumpre sua missão, que é a de julgar de acordo com as provas, independente de quem seja o réu.

Reportagem da "Veja" sugere que Marcos Valério poderia vincular Lula ao mensalão numa eventual delação premiada. A essa altura do julgamento isso é possível?

Não cabe a mim fazer ilações sobre a conduta deste ou daquele réu no processo. Seria irresponsável. Em tese, penso que, após a Lei 12.683 [nova lei de lavagem], todo e qualquer acusado pode manifestar interesse em realizar uma delação a qualquer tempo do processo. Até então, a delação ficava restrita ao tempo da investigação. Hoje, penso que pode ser feita

mesmo na fase da execução da pena.

Quais informações poderiam interessar à Justiça?

A delação é bilateral, depende de alguns requisitos. Por exemplo, a aceitação pelo órgão de acusação e a proposta de uma efetiva colaboração, para que se possa desvendar um determinado esquema criminoso ou a obtenção de novas provas.

Algum documento permitiu, na fase de inquérito, vislumbrar a dimensão do caso?

O conjunto das provas que, à época, eram indiciárias, impressionava. Remeti o processo ao STF em razão dos indícios da participação de autoridades públicas.

O que deverá mudar com o julgamento do mensalão?

Primeiro, afastar a falsa ideia de que a justiça não funciona. Segundo, demonstra uma preocupação maior com a chamada criminalidade "sem sangue", crimes de corrupção, financeiros e, dentre eles, lavagem de dinheiro. Ver essas questões sendo enfrentadas é extremamente importante para a fixação de entendimentos sobre esses assuntos.

17 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Linha dura

Finda a leitura de Joaquim Barbosa no item lavagem de dinheiro, o site do STF publicou na íntegra o voto do relator, mas foi além: revelou a dosimetria de penas para réus acusados do crime, discussão que só ocorrerá após o julgamento do mensalão. Para Marcos Valério, tido como operador do esquema, Barbosa sugere 12 anos e sete meses de reclusão. Para os ex-diretores do Banco Rural Kátia Rabello e José Roberto Salgado, ele prevê dez anos, mais 250 dias-multa neste tópico.

Nalama A revelação frustrou a defesa dos réus, para quem o relator do processo estipulará penas “acima de qualquer expectativa”.

Falha nossa Ontem à noite, o Supremo republicou o voto apenas até a conclusão do relator, sem o anexo de 28 páginas com as dosimetrias.

17 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Nó federativo

Congresso desperdiça o prazo estipulado pelo STF, até dezembro, para enfrentar e dirimir os conflitos quanto à partilha de tributos federais

O país corre o risco de desperdiçar oportunidade rara de aprimorar a partilha de recursos tributários entre os entes da Federação — União e Estados, no caso — e abrir caminho para uma reforma do caótico sistema nacional de impostos.

A oportunidade foi criada pelo Supremo Tribunal Federal quando, em fevereiro de 2010, considerou inconstitucional a regra para rateio do Fundo de Participação dos Estados (formado por 21,5% das receitas do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, dois tributos federais).

Na ocasião, o STF deu prazo até dezembro deste ano para a definição de novos critérios. A despeito do prazo generoso e da importância da decisão para as finanças estaduais, o tema permanece quase ignorado na agenda nacional.

Deputados e senadores apresentaram projetos, mas o Congresso está longe de um consenso. A análise foi postergada para depois das eleições municipais, quando restarão meros dois meses para votações na Câmara e no Senado.

Prepara-se o terreno para mais um debate apressado no Congresso, que resultará em legislação medíocre ou deficiente. O Parlamento se esquiva a enfrentar, de vez, os principais focos de conflito no

federalismo brasileiro, como a repartição dos royalties do petróleo e da arrecadação do ICMS, principal tributo estadual.

Desde 1989, o rateio do fundo de participação é feito por meio de cotas fixas, à revelia da evolução desigual da população e da renda entre os 26 Estados e o Distrito Federal. Os insatisfeitos com a distorção recorreram ao Judiciário.

O impasse em torno da divisão dos royalties do petróleo foi agravado com a descoberta de novas riquezas na camada do pré-sal, que acirrou a disputa entre regiões produtoras e consumidoras.

Já o ICMS sobre a venda de mercadorias e serviços se tornou o mais complexo dos tributos nacionais, com 27 legislações diferentes, mais de 40 alíquotas e uma miríade de regimes especiais para atrair empresas e investimentos — a famigerada guerra fiscal.

Conforme noticiou esta **Folha**, um grupo de especialistas reunido pelo Senado sugeriu uma reformulação do imposto que transferisse a maior parte da receita dos Estados de origem dos bens, em geral mais ricos, para os de destino, compensando os perdedores com um redesenho da partilha do fundo de participação e dos royalties.

Infelizmente não haverá tempo para que a proposta — ambiciosa como deve ser — receba a merecida atenção dos parlamentares. Sob o pretexto das eleições, fica em segundo plano o interesse nacional.

Não será a primeira vez. Nem, decerto, a última.

IMPACTO PARANÁ

Justiça

Osmann de Oliveira
Advogado

15 SET 2012

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DÁ EXPLICAÇÃO QUE NÃO CONVENCE

Miguel Kfoury Neto, na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, concedeu entrevista à prestigiada emissora de rádio e, com voz de comando e apito na mão, acusou de tendenciosos os jornalistas que noticiam e criticam os seus atos especialmente a sua decisão de comprar prédios que consideram desnecessários quando o Estado possui dezenas de imóveis ociosos; adquire veículos, (cerca de noventa automóveis), admite motoristas terceirizados; abre licitação para fretar avião e, já, agora, fala em alugar, também, helicóptero para o deslocamento de magistrados.

O grande argumento para esses gastos é que o Paraná não vive mais “nos tempos das diligências” diz ele, e que, portanto, deve tudo ser rápido. Melhor seria que dissesse que essa evolução não depende de gestão, mas sim da tecnologia mundial. Esta não veio em diligências pelo deserto do Velho Oeste Surgiu da ciência.

Para consolidar a “sua” “jurisprudência” vincula os seus atos aos tribunais do Rio de Janeiro e de São Paulo, aonde os dignos magistrados, - tão dignos quanto os do Paraná, - dispõem de aeronaves para se deslocar

para Comarcas aonde não existam companhias aéreas de carreira ou os campos de aterrissagem.

A explicação está muito mal explicada e, com muito respeito, deve-se dizer que não convence.

Só um exemplo, um único exemplo e toda a sustentação cai por terra: nenhum dos aparelhos de simples expedição de guias de recolhimentos de valores de custos judiciais funcionam bem dentro do Fórum Cível. Estão sempre fora do ar. Se isso não funciona bem, imagine-se o resto! E o pior é que sempre se arranja um culpado: ora é da OAB; ora são os licitadores; ora são os servidores. O Presidente do Tribunal sempre lava as mãos e sempre culpa os outros quando não se justifique que fez o que pode, mas o CNJ lhe deu um avião inusual e cujas despesas para colocá-lo no espaço saíam altas e, em outras oportunidades, foi o Órgão Especial do próprio TJ que deliberou e, assim, por diante.

As explicações foram falhas. Mais se parecem àquelas palavras dos “tempos” cinematográficos das diligências puxadas por cavalos no deserto.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná não precisaria ser agressivo, - poderia ter um pouco de humildade e saber que ninguém vence com prepotência.

Explicação todo o homem público tem o dever de dar, mas nunca dourando-as com exemplos pouco ou de nenhum significado. Pessoalmente tem-se pelo Presidente do Tribunal o respeito que o seu cargo impõe, mas, também, estranha-se o que se comenta.

Bem faria se tivesse ouvidos para ouvir e olhos para enxergar, ora escutando com serenidade e ora vendo o quanto tem desvalorizado funcionários. Voltarei ao assunto.

17 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

A CONDUTA E O DIREITO PENAL

A Ação Penal 470 e as Circunstâncias no Supremo...

*Jônatas Pirkiel

Nenhuma ação, quando chega aos tribunais superiores, é, via de regra, simples. Se fosse, por certo não chegaria à segunda instância. Porém, a ação Penal 470, que julga o chamado "mensalão", é ainda muito mais complexa. Não pelo volume dos fatos e das partes envolvidas, mas por envolver autoridades públicas e o processo de corrupção política.

Até agora, tudo corre dentro do que se esperava, inclusive os enfrentamentos mais ríspidos entre os próprios julgadores, todos submetidos às luzes dos meios de comunicação. A ponto de surgir manifestações a favor do Ministro Relator, Joaquim Barbosa, até para a presidência da República. Como dito, o encaminhamento das condenações e o rigor das penas que serão impostas era o que se esperava, quer pela gravidade dos fatos, quer pelas provas dos autos.

Na semana passada, encerrou-

se o julgamento do IV item da denúncia, que tratava do crime de "lavagem de dinheiro", como voto, mais uma vez, doutrinário do ministro Celso de Mello enfatizando a gravidade do crime de lavagem de dinheiro e as proporções que assume em nível internacional, destacando que: "...A prática se tornou tentacular, e expandiu-se de modo a penetrar na intimidade do poder, envolvendo autoridades e agentes do Estado e impondo-se, por intermédio de tais agentes, como uma poderosíssima força política...", argumentou que o voto do relator "...delineou, de modo claro, a partir do contexto probatório validamente produzido", que a lavagem seguiu as etapas clássicas do chamado "modelo trifásico": fracionamento dos valores, para fugir à fiscalização, ocultação e transformação e, por último, a reintrodução dos bens resultantes da infração antecedente no sistema econômico-financeiro...".

Porém, esta normalidade sempre corre o risco de ser abalada,

isto porque a Presidente acabou de indicar o ministro do STJ, Teori Zavascki para a vaga no Supremo e se for empossado pode ou não participar do julgamento ou pode até interrompê-lo para estudo dos autos.

São algumas das hipóteses previstas no regimento da Corte que podem definir os rumos da ação penal 470. A primeira, é não participar do julgamento, uma vez que não participou dos debates, a menos que ocorra um empate. Se tiver que votar, no caso de empate, o regimento de termina que o relatório e as sustentações sejam renovadas, a menos que o ministro se declare esclarecido e em condições de julgar.

Caso contrário, pode até pedir vistas dos processos, e aí!!! Tudo para até que as circunstâncias defina o rumo das coisas...

Jônatas Pirkiel é advogado criminalista

(jonataspirkiel@terra.com.br)

Concurso Público e a Emenda 45/2004

*Roberto Victor Pereira Ribeiro

O mister das profissões jurídicas tem um hiato que se constituiu no período antes da Emenda 45 e depois da Emenda 45.

Hodiernamente, para ocupar cargos públicos, o candidato tem que observar os ditames propostos pelo ordenamento jurídico e pelo edital do concurso a que irá se submeter. Até aqui está claro.

Com o advento da Emenda 45 de 2004, criou-se um novo requisito "sine qua non" para o preenchimento dos cargos pleiteados. Estou falando da famigerada "atividade jurídica". As carreiras da Magistratura judiciária e do Ministério Público, além de cargos como Defensor Público ou Procurador do Estado, exigem a comprovação do exercício efetivo de

três anos de atividade jurídica.

Neste ínterim, surge um questionamento plausível: o que é atividade jurídica? Como perfazer os três anos de atividade jurídica?

Buscando doar uma clareza solar ao imbróglgio, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público editaram resoluções esclarecendo o tema.

Para as duas instituições, considera-se atividade jurídica, dentre outras demonstradas nas Resoluções, o efetivo exercício da advocacia, mediante a participação mínima em cinco atos privativos de advogado durante o percurso de um ano.

Ainda assim, surgem várias dúvidas comprometedoras. Devesmos contar o tempo a partir de quando? Durante o ano é preciso ter cinco atos privativos de advogado, mas tem que ser durante os

doze meses? Quando preciso comprovar que efetivamente tenho os três anos de atividade jurídica?

O Supremo Tribunal Federal através da ADIN 3460/DF com voto do eminente Ministro Carlos Ayres Brito, definiu que o marco inicial para a contagem de tempo será a data de conclusão do curso, e não a da colação de grau. Digamos que um quintanista de Direito se submeta à prova da Ordem dos Advogados do Brasil, logre aprovação, no momento em que concluir o curso, este estará automaticamente apto a exercer a atividade jurídica de advogado. Mesmo que sua colação ocorra 1 ou 2 meses depois.

* O autor é advogado do Ribeiro Advocacia & Advogados Associados e escritor da Academia Brasileira de Direito

17 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

PAINEL JURÍDICO

Loja

A maçonaria não é uma religião, e por isso loja maçônica não tem direito a imunidade tributária. O entendimento é do STF.

Lista sêxtupla

PEC proposta pelo Senador Cristovam Buarque, em tramitação no Senado Federal, altera escolha dos futuros ministros do STF. A Proposta determina que os ministros sejam escolhidos pelo presidente da República após lista sêxtupla formada por dois indicados do MP Federal, dois do CNJ, um da Câmara dos Deputados e um da OAB.

Seguro

O seguro do DPVAT é devido à vítima ou aos seus herdeiros e não pode ser objeto de cessão de crédito a terceiros. O entendimento é do 3º Grupo Cível do TJ do Rio Grande do Sul.

Concurso

Foi divulgado o edital do concurso público para o provimento de vagas de Juízes Federais Substitutos do TRF da 4ª Região. São cinco vagas, mais as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso. As inscrições preliminares se iniciam hoje (17/09) e estarão abertas até 16 de outubro de 2012. Diante da divulgação do edital, a Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE/PR abriu o Curso Intensivo Preparatório para a Magistratura Federal no modelo presencial e via web. Informações sobre o edital e o curso no site www.esmafe.com.br.

Defeito

Comprador de imóvel, que nele residiu e posteriormente o devolveu à construtora por ter apresentado problemas de construção, deve pagar aluguéis relativos ao período que morou no imóvel, sob pena de haver enriquecimento ilícito. A decisão é da 4ª Turma do STJ.

Nome sujo

Uma empresa foi proibida de consultar órgãos de restrição ao crédito para contratação de empregados, sob pena de ser multada em R\$ 5 mil por consulta. A decisão é da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Palestra

No próximo dia 19 de setembro, o Instituto Professor Luiz Alberto Machado promove em Curitiba uma palestra com o professor Antônio Castanheira Neves, da Universidade de Coimbra, Portugal. O tema da palestra é “O Direito como Validade – a validade como categoria jurisprudencialista”. O evento vai acontecer no Hotel Pestana, às 19h. Informações no site www.institutolam.com.br e pelo telefone (41) 3339-4905.

Revisão

A Revisão Criminal pode absolver uma pessoa condenada pelo Tribunal do Júri. O entendimento foi firmado pela 5ª Turma do STJ.

DIREITO SUMULAR

Súmula n. 452 do STJ – A extinção das ações de pequeno valor é facultada da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício.

JORNAL DO ESTADO

RATINHO JR

TRE manda retirar do ar comerciais que plagiam TSE

17 SET 2012

A juíza eleitoral Renata Estorilho Baganha, da 3ª Zona Eleitoral determinou no sábado à campanha de Carlos Roberto Massa Junior, o Ratinho Jr, a retirada imediata do ar de comerciais que copiam propagandas do Tribunal Superior Eleitoral que usam o slogan "Vote Limpo", numa clara tentativa de confundir os eleitores e induzi-los a erro.

Por entender como "desrespeito ao Poder Judiciário", a juíza também encaminhou cópias do material ao Ministério Público, à Polícia Federal, ao TSE, ao TRE-PR, para o devido processo criminal, para investigação de plágio (crime contra a propriedade intelectual). "(...) Se utilizaram de roteiro de propagandas institucionais do TSE a fim de vincular o candidato ao contexto de político ficha limpa", escreveu a juíza na sentença.

O objetivo de Ratinho, entendeu a Justiça, era o de confundir o eleitor, levando-o a acreditar que todos os comerciais, tanto os do TSE como os da campanha, faziam parte de sua propaganda eleitoral: "realiza

uma propaganda que utiliza os mesmos personagens, ou muito parecidos, várias falas iguais, cenografia similar, o mesmo conteúdo, qual seja, o do voto limpo, para confundir o eleitor, que menos avisado pode mesmo acreditar que todas as inserções. Tanto do candidato Ratinho Junior, como as do TSE são idênticas e tem o mesmo fim, qual seja, fazer propaganda eleitoral do candidato Ratinho Junior", atesta o mandado judicial. Caso descumpra a decisão, a campanha de Carlos Roberto Massa Junior está sujeito a multa de R\$ 10 mil para cada inserção exibida indevidamente.

LOUSA INTERATIVA

A juíza Renata Estorilho Baganha da 3ª Zona Eleitoral determinou que Ratinho Junior (Curitiba Criativa) tirasse do ar as inserções que plagiavam a campanha voto limpo do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). ***

Fichas sujas

Pelo menos 868 candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador em todo o País foram barrados com base na Lei da Ficha Limpa pelos Tribunais Regionais Eleitorais, segundo levantamento do G1 (www.g1.com.br) com base nas decisões da segunda instância da Justiça Eleitoral. Os dados são parciais e foram fornecidos pelos TREs e Procuradorias Regionais Eleitorais de 23 estados. O número de barrados representa 0,2% do total de 481.156 candidaturas registradas no país pelo TSE. Até a sexta-feira, eram 450.521 registros de candidatos aptos e 30.425 inaptos, ou seja, que não cumpriram os requisitos determinados pela Justiça Eleitoral para se candidatar.

17 SET 2012

METRO

Comercial de Ratinho sairá do ar

A juíza Renata Estorilho Baganha, da 3ª Zona Eleitoral, determinou à campanha de Ratinho Junior (PSC) que retire imediatamente do ar comerciais que usam os mesmos termos de propagandas do Tribunal Superior Eleitoral, com o slogan "Vote Limpo". Segundo a juíza, a veiculação pode induzir o eleitor ao erro. Caso descumpra a decisão, Ratinho Jr. está sujeito a multa de R\$ 10 mil para cada inserção.

17 SET 2012

METRO

Dilma pode indicar 9 ao STF

● **Eventual reeleição fará a presidente superar a marca
recorde de oito nomeações feitas por Lula**

A presidente Dilma Rousseff deverá fazer até o fim do mandato cinco nomeações de ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). A próxima indicação será feita em novembro, com a aposentadoria do presidente da Corte, ministro Carlos Ayres Britto.

O ministro Celso de Mello só deveria se aposentar em novembro de 2015, mas já confidenciou a intenção de 'pendurar a toga' mais cedo. Na Corte desde 1989, o decano sofre de pressão alta e, na semana passada, precisou ir ao posto médico no STF durante o intervalo do julgamento do mensalão.

Numa eventual reeleição, Dilma terá a oportunidade de superar o número de indicações do ex-presidente Lula, recordista, com oito ministros no STF. Caso conquiste um novo mandato, serão nove escolhas. Nesse caso, a presidente terá que substituir o ministro Teori Zavascki, que completa 70 anos em agosto de 2018, e foi indicado para o cargo na semana passada, e Rosa Weber, indicada em novembro do ano passado.

Na atual composição, mais três ex-presidentes estão 'representados'. Celso de Mello foi indicado por José Sarney, Marco Aurélio Mello por Fernando Collor e Gilmar Mendes por Fernando Henrique Cardoso.

Dilma tem reservado os cargos para ministros de tribunais superiores. Rosa Weber veio do TST (Tribunal Superior do Trabalho) e Luiz Fux do STJ (Superior Tribunal de Justiça), mesma origem de Zavascki.

O PT tem pressionado para que as próximas vagas possam ser ocupadas por advogados ligados ao partido. O atual ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso, é apontado como favorito na bolsa de apostas. A presidente, resiste à ideia.

Se não houver nenhum contratempo ou nomeação de ministros próximos de se aposentar, o STF manterá durante cinco anos - entre 2018 e 2023 - a mesma composição.

15 SET 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Julgamento

Rapaz é condenado pela chacina de seis pessoas no Xaxim, em 2009, por conta de dívida de droga de R\$ 600. No inquérito, até morto foi indiciado

119 anos de prisão

Acusado de planejar e executar a chacina que vitimou seis pessoas, na noite de 7 de abril de 2009, no Xaxim, Bruno José Stive, 25 anos, foi condenado a 119 anos de reclusão, no Tribunal de Júri de Curitiba. A pena, imposta pelo juiz Plínio Augusto Penteado de Carvalho, é uma das maiores já registradas no Paraná. A defesa do réu irá recorrer da decisão.

Conforme apurado pela polícia e denunciado pelo Ministério Público, o motivo da matança foi uma dívida de R\$ 600 que Waldir Fagundes Pereira, 47 anos, tinha com Bruno, referente à compra de drogas. O homem era o único alvo do assassino, porém ele estava acompanhado de outras cinco pessoas, que foram executadas na casa. Todas as vítimas foram obrigadas a deitar de barriga para baixo, com as mãos sobre a cabeça, e mortas a tiros.

De acordo com as investigações, a chacina teria sido praticada por seis pessoas, porém apenas quatro foram denunciadas. James William Pereira, 24 anos, que segundo a Delegacia de Homicídios, teria confessado o crime, foi inocentado em novembro do ano passado. Robert Michel Barreto de Oliveira, 22, será julgado no próximo dia 27, e André Luiz Rocha, 24, está foragido.

Exagero

Para o advogado de defesa de Bruno, José Feudhaus, a pena de 119 anos é exagerada. “É a maior punição que tenho notícia no Paraná, e sequer havia provas suficientes para condená-lo”, afirmou Feudhaus. “Estávamos calculando algo em torno de 30 anos”. Bruno negou ter praticado o crime e alegou ter sido confundido com outra pessoa de mesmo nome. O recurso deve ser julgado só no ano que vem.

Enquanto isso, Bruno segue preso na Casa de Custódia de São José dos Pinhais. Ele já tinha sido condenado por receptação e porte ilegal de arma de fogo. Também foi denunciado por dois homicídios e inocentado em ambos.

Falhas

Feudhaus comentou sobre eventuais falhas no inquérito policial, que resultaram em uma situação estapafúrdia, como a acusação de Diego Felipe Ferreira Sena, que, na data da chacina, estava morto há mais de um ano. A polícia apontou Diego como um dos homens que invadiram a casa e atiraram nas vítimas. “Até mandado de prisão foi solicitado em nome do rapaz”, disse o advogado.

17 SET 2012

TRIBUNA DO PARANÁ
Eleições

Barrados no TRE

Total de processos deve ultrapassar 15 mil. Paraná, Goiás e Acre não repassam os números relativos à Lei da Ficha Limpa

Pelo menos 868 candidatos a prefeito, vice e vereador em todo o País foram barrados com base na Lei da Ficha Limpa pelos Tribunais Regionais Eleitorais, segundo decisões da segunda instância da Justiça Eleitoral. Os dados são parciais fornecidos pelos TREs e Procuradorias Regionais Eleitorais de 23 estados. O número de barrados representa 0,2% do total de 481.156 candidaturas registradas pelo TSE. Até a sexta-feira, eram 450.521 registros de candidatos aptos e 30.425 inaptos, ou seja, que não cumpriram os requisitos determinados pela Justiça Eleitoral para se candidatar.

Os candidatos que tiveram o registro indeferido em primeira instância, pelo juiz eleitoral, puderam recorrer aos TREs. O prazo para o julgamento dos recursos nos tribunais estaduais terminou em 23 de agosto. Naquela data, todos os processos e resultados já deviam ter sido encaminhados ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ao todo, 13 estados informaram ter julgado todos os casos de registro de candidatura. Os demais afirmaram restar poucos processos para análise. O estado com mais processos pendentes é São Paulo: cerca de 200, segundo o TRE-SP.

Processos

O TSE informou ter recebido 2.598 recursos de candidatos até a sexta-feira, mas não tem levantamento sobre quantos se referem especificamente à Lei da Ficha Limpa. A estimativa da Corte é que o total de processos ultrapasse 15 mil nesta eleição. Na última, foram em torno de 5 mil. Os tribunais de Paraná, Goiás e Acre não têm os números relativos à Lei da Ficha Limpa. O TRE da Bahia não tem o levantamento, mas forneceu todas as decisões tomadas até a sexta. O TRE do Rio de Janeiro não forneceu nenhum dado.

A Lei da Ficha Limpa começa a valer nesta eleição e inclui situações ocorridas antes da vigência da norma. Entre elas, barra políticos condenados pela Justiça em decisão colegiada (por mais de um desembargador), mesmo em processos não concluídos.

Votos são descartados

Segundo a lei eleitoral, os candidatos barrados em segunda instância com direito a recurso podem continuar concorrendo normalmente até a decisão definitiva do TSE. Por isso, a maioria dos candidatos barrados nos TREs pode ser eleita no dia 7 de outubro, data das eleições municipais. A Lei da Ficha Limpa também não impede a propaganda, mas cabe ao candidato e ao partido avaliarem o risco de continuar as campanhas depois do indeferimento. Isso porque, de acordo com a legislação eleitoral, a candidatura chamada "sub judice", pendente de decisão final, não conta votos para a legenda no quociente eleitoral.

Enquanto não há definição pelo TSE, os votos do candidato que decidiu continuar na disputa são apenas contados, mas aparecem como resultado final zero enquanto "aguardam" a liberação do registro. Caso a candidatura seja barrada em definitivo, os votos são descartados.

15 SET 2012

CARTA CAPITAL

Machados afiados

"MENSALÃO" | Na teoria do domínio funcional dos fatos, desenvolvida no Direito alemão, estaria a chave para o STF condenar o ex-ministro José Dirceu, alvo maior

POR CYNARA MENEZES

UM MÊS após iniciado o julgamento do chamado mensalão, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) sinalizam que podem apelar para uma tese importada da doutrina alemã para condenar o ex-ministro José Dirceu. Mesmo que escape da acusação de corrupção ativa por falta de provas da existência de ato de ofício (uma decisão em favor do esquema), Dirceu poderia ser condenado por formação de quadrilha com base na teoria do "domínio do fato", exposta na acusação do procurador-geral Roberto Gurgel.

A partir da segunda-feira 17, o relator Joaquim Barbosa deve começar a analisar o núcleo político do suposto esquema, em que parlamentares e ex-parlamentares do PT, PP, PL, PMDB e PTB são acusados de crimes como corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro. A formação de quadrilha ficaria para o *grand finale*. Entrariam nesse núcleo, portanto, José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares e Roberto Jefferson, principal acusador do mensalão. *CartaCapital* apurou: todos os políticos que receberam quantias em dinheiro devem ser condenados.

Resta a dúvida quanto a Dirceu, sobre cuja participação não existem provas, segundo o próprio Gurgel, apenas testemunhos de outros réus. "Autor é aquele que tem o controle final do fato. Não é só quem realiza a conduta típica, mas, sobretudo, quem chefia a ação criminosa, quem planeja a atividade criminosa dos demais integrantes do grupo", disse o procurador-geral em seu relatório de acusação, em alusão à tese do "domínio do fato". "Como quase sempre ocorre com chefes de quadrilha, o acusado não aparece, como o chefe não aparece na execução do esquema."

A teoria voltou a aparecer em plenário, no voto do ministro Celso de Mello ao condenar o réu Vinícius Samarane, ex-diretor do Banco Rural, por gestão fraudulenta. Mello apontou o "domínio funcional do fato" para votar pela condenação. Outros ministros, em especial

Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia, também aludiram indiretamente à tese de que o "domínio do fato" é suficiente para condenar um réu, em seus votos relativos ao núcleo financeiro. "Mal comparando, nos crimes de guerra punem-se, em geral, os generais estrategistas, que desde seus gabinetes planejam os ataques, e não os simples soldados que os executam", disse Weber.

A teoria do domínio do fato nasceu na Alemanha, em 1963, a partir da obra *Täterschaft und Tatherrschaft (Autoria e Domínio do Fato)*, do jurista Claus Roxin, que desenvolveu o tema a partir de uma doutrina de autoria de Hans Welzel de 1939. Segundo essa teoria, autor não é apenas quem executa um crime, mas quem tem o poder de decisão sobre sua realização. Ou seja, o simples fato de ter conhecimento do crime seria suficiente para a condenação, sem a necessidade da existência de provas de participação direta no evento. Graças à tese do domínio do fato, foi possível condenar em 1994 não só os soldados que atiravam nos alemães orientais que cruzaram o Muro de Berlim antes da queda, em 1989, como seus superiores hierárquicos.

Mais recentemente, outros casos emblemáticos de aplicação da teoria do domínio do fato foram a condenação de chefes mafiosos na Itália e do ex-presidente Alberto Fujimori pela Corte Suprema do Peru, em 2009, por violação dos direitos humanos, pela morte de 25 civis em manifestação contra seu governo. Os advogados de defesa de Fujimori insistiam na inexistência de provas do envolvimento do então presidente nos crimes. A Corte entendeu que poderia aplicar a teoria do domínio do fato e condenou Fujimori a 25 anos de prisão. Ele está preso desde 2007.

A estratégia dos ministros de tentar aplicar a teoria do domínio do fato a Dirceu evidenciou-se ainda mais com a tentativa de Barbosa, na segunda-feira 11, de estabelecer um elo entre o ex-ministro e o esquema, ao citar um jantar que uniu, em Belo Horizonte, o então chefe da Casa Civil e a presidente do Banco Rural, Kátia Rabello, em 2005. "Embora Kátia Rabello e José Dirceu não admitam ter tratado do esquema, é imprescindível atentar que não se trata de fato isolado,

de meras reuniões entre dirigentes do banco e o ministro da Casa Civil, mas de encontros ocorridos no mesmo contexto", disse Barbosa. Um jantar seria o suficiente para comprovar que Dirceu tinha o "domínio do fato"? Só os ministros poderão responder.

Rabello, que havia sido condenada por gestão fraudulenta, foi punida pela maioria dos ministros também por lavagem de dinheiro, ao lado de quase todos os demais réus do núcleo financeiro e publicitário: além dela, os ex-diretores José Roberto Salgado e Vinícius Samarane e os publicitários Marcos Valério, Cristiano Paz, Ramon Hollerbach, o advogado Rogério Tolentino e a secretária da agência SMP&B Simone Vasconcelos. Ainda falta julgá-los por evasão de divisas e formação de quadrilha, onde entraria o publicitário Duda Mendonça e sua sócia Zilmar Fernandes.

O deputado federal João Paulo Cunha recebeu mais um voto pela absolvição da acusação de lavagem de dinheiro. A ministra Rosa Weber, que havia adiado sua decisão, decidiu absolver Cunha desse crime. O deputado ainda assim segue condenado por 6 votos a 5, mas agora, diante do placar apertado, seus advogados podem entrar com embargos infringentes. Somente três réus foram absolvidos até agora, o ex-ministro Luiz Gushiken, a ex-diretora do Banco Rural Ayanna Tenório e a ex-gerente da SMP&B Geiza Dias. Outro réu, o ex-doleiro Carlos Alberto Quaglia, beneficiado por um erro processual, foi enviado à primeira instância. Os demais foram condenados.

Uma nova divergência entre o revisor Ricardo Lewandowski e Barbosa foi justamente o pedido de absolvição de Geiza Dias. Lewandowski argumentou ter dúvidas de que a gerente, uma subalterna que ganhava 1,5 mil reais de salário, tivesse consciência da ilegalidade das operações bancárias. A maioria dos ministros concordou com o revisor.

CONTINUA

CARTA CAPITAL

CONTINUAÇÃO

15 SET 2012

Para inocentá-la, Lewandowski exemplificou com e-mails trocados pela acusada que não lhe pareceram condizentes com alguém disposto a dissimular uma prática criminosa. Ao citar, porém, uma entrevista recente do delegado da Polícia Federal que cuidou do caso contra a presença de Geiza na denúncia, desatou mais uma vez a ira de Barbosa.

“**Vejam como as** coisas são bizarras no nosso país. Um delegado preside um inquérito e quando ele já se transforma em ação penal, vai à imprensa e diz que fulano não deveria ter sido denunciado. Isso é um absurdo. Em qualquer país decentemente organizado, um delegado desses estaria, no mínimo, suspenso”, disse o relator, visivelmente fora de si. Gilmar Mendes intercedeu em seu auxílio e argumentou ser “heterodoxo” julgar com base em notícia de jornal. Lewandowski rebateu: “Este julgamento não é dos mais ortodoxos”.

Barbosa, em postura pouco serena para um ministro que vai ocupar proximamente a presidência do Supremo Tribunal Federal, continuou a atacar o colega. “Vamos parar com esse jogo de intrigas. Vote de maneira sóbria”, disse o relator, em nova interrupção do voto do revisor, responsável, segundo ele, por “insinuações” de que não ouvia o contraditório. Para os advogados de defesa, Barbosa tem repetido *ipsis litteris* os argumentos da acusação apresentada pelo procurador-geral. Lewandowski se disse perplexo e os panos quentes foram colocados por Celso de Mello e pelo presidente da Corte, Carlos Ayres Britto, que garantiram ao relator não terem observado quaisquer insinuações no voto do revisor.

Os ânimos prometem esquentar novamente quando Barbosa adentrar no núcleo político, alvo principal do julgamento. Ninguém espera que as discussões em torno de Dirceu, por exemplo, sejam exatamente mornas. Possivelmente relator e revisor voltarão a divergir. Igualmente as discussões sobre Delúbio Soares e José Genoino prometem esquentar o gelado plenário até os níveis da Praça dos Três Poderes, nesta época seca do ano.

Pouco provável, por enquanto, a participação no julgamento do novo ministro Teori Zavascki, surpreendentemente indicado na segunda-feira 11 pela presidenta Dilma Rousseff, em tempo recorde, para ocupar a vaga do ministro Cezar Peluso, que se aposentou compulsoriamente no início de setembro ao completar 70 anos. Os trâmites estão acelerados: na quarta-feira 12, o sena-

dor Renan Calheiros, líder do PMDB no Senado, enviou à Comissão de Constituição e Justiça relatório favorável à indicação e concedeu vista coletiva do processo. Com isso, a sabatina e a votação da indicação do novo ministro em plenário podem acontecer a qualquer momento. E sua posse, em seguida.

Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para o qual foi indicado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o catarinense Zavascki, de 64 anos, é considerado um juiz de perfil técnico, o que não o poupou de insinuações maldosas na mídia em virtude da absolvição do ex-ministro Antonio Palocci acusado de improbidade administrativa. Como se o mesmo não houvesse ocorrido no próprio STF no caso da quebra de sigilo do caseiro Francenildo Costa.

As perguntas que todos se fazem são: e se Zavascki assumir a tempo? E se quiser votar no mensalão? Mais: e se pedir vistas do processo, adiando o julgamento?

Veremos o que veremos. ●

Segundo a tese, levantada pelo procurador-geral, autor também é quem tem poder de decisão

15 SET 2012

CARTA CAPITAL

Querem interditar o novo ministro

STF | Não se entende por que Teori Zavascki deveria ficar de fora do “mensalão”

POR WÁLTER FANGANIELLO MAIEROVITCH

DILMA ROUSSEFF surpreendeu os opositores de plantão com a pronta indicação de Teori Zavascki para a cadeira aberta no Supremo Tribunal Federal (STF) com a aposentadoria compulsória do ministro Cezar Peluso.

A juízo dos operadores do Direito, tratou-se de uma feliz escolha de um magistrado independente. Zavascki, pela classe dos advogados, ingressou no Tribunal Regional Federal (TRF-4ª Região) em 1989. Por méritos indiscutíveis, conquistou uma cadeira no Superior Tribunal de Justiça (STJ) em maio de 2003.

Assim, a presidenta emudeceu *flatus vocis* de que iria aparelhar o STF com ministros filopetistas e selecionar um tipo “pau-mandado” para votar pela absolvição de José Dirceu no chamado mensalão. Como o tiro saiu pela culatra, começaram pressões para Zavascki, que vai passar pela aprovação do Senado sem necessidade de favores geradores de cobranças espúrias futuras, não participar do julgamento.

Não se justifica um novo ministro ficar, para usar um jargão futebolístico, a “esquentar o banco de reservas”. Assim como as novas leis processuais têm, por natureza, aplicação imediata, um magistrado, investido em novas funções, passa a atuar de pronto, com investidura plena. Para isso e em relação ao “mensalão”, basta pedir “vista” dos autos para, em prazo razoável, se inteirar, dominar as controvérsias e preparar decisões sobre eventuais adequações típicas, ou, como prefere a doutrina penal, se há subsunção de fatos ao tipo criminal preestabelecido.

A propósito, o julgamento foi fatiado e ainda não se chegou à metade das tais fatias. Deixar Zavascki como espectador, para que não se atrase a conclusão do processo criminal ante a necessidade de prazo para o ministro conhecer os autos, constitui arrematado absurdo.

O colegiado deve buscar o julgamento mais justo e não a tramitação mais rápida

A formação colegiada busca julgamento mais justo e não tramitação mais rápida. Mais ainda: um empate na votação gera, como se nota nas entrevistas dos supremos ministros, indefinições.

No caso, o *in dubio pro reo* pode, canhestamente, ser preterido pelo voto de Minerva, a implicar valor preponderante ao julgado do presidente Carlos Ayres Brito. Com Zavascki em função efetiva, o número de julgadores voltaria a ser ímpar, a excluir o empate técnico. Pelas penas tomadas em abstrato e no patamar máximo consoante determinado pelo Código Penal, não há nenhum risco de extinção de punibilidade pela prescrição da ação penal ou, tecnicamente, pela prescrição da pretensão punitiva estatal. O forçado apressamento do mensalão, com agendas, sessões extraordinárias (que ainda podem ser ampliadas), tem interesse ainda desconhecido. O STF nunca buscou tamanha e inoportuna rapidez (período eleitoral com exploração política do mensalão). Para se ter ideia, nos últimos 45 anos, só condenou um político, Natan Donadan (PMDB-RO), a regime prisional fechado. Assim mesmo, passados mais de dois meses do julgamento de Donadan (pena: 13 anos, 4 meses e 10 dias de reclusão), a decisão suprema ainda não transitou em julgado.

Nesse clima, o ex-ministro e réu, José Dirceu, acusado de corrupção ativa (oferecer vantagem indevida a certos e determinados parlamentares para votarem, no interesse do governo, as reformas previdenciária e tributária em tramitação e de ter formado uma quadrilha sob seu comando), voltou ao centro das atenções. Nos supremos bastidores fala-se em uma tendência condenatória de Dirceu, com base na teoria

do domínio funcional dos fatos, invocada na sustentação oral pelo procurador-geral Roberto Gurgel.

Dada a dificuldade da produção de provas sobre os chefões de sofisticadas e potentes associações delinquentiais, os indícios e as delações de participantes, pela mencionada teoria, adquirem força especial para sustentar condenações. O detentor do poder teria como interromper as ações. Como, grosso modo e agora no campo da licitude, um chefe de redação vetar a publicação de certa reportagem, pelo seu domínio funcional dos fatos.

Algumas cautelas, para se evitar a substituição da Justiça pelo arbítrio, precisam ser tomadas. Em primeiro lugar, simples indícios não são, nas democracias, suficientes para condenar criminalmente. Apenas indícios com lastro de suficiência, e não meras presunções, podem servir para a formulação de um juízo condenatório.

CONTINUA

15 SET 2012

CARTA CAPITAL

CONTINUAÇÃO

Dirceu voltou ao epicentro das discussões fora dos autos. Isso em razão de o relator Joaquim Barbosa, ao cuidar de acusações de 46 lavagens de dinheiro pelos imputados operadores dos núcleos financeiro e publicitário, reportar-se ao contido no interrogatório judicial da ex-presidenta do Banco Rural, a ré Kátia Rabello. O ministro Barbosa ressaltou haver Rabello admitido três encontros de integrantes da cúpula do Banco Rural com o então ministro e todos intermediados pelo notório Marcos Valério. Num desses encontros, a presidenta do Rural falou ter sido aventado o levantamento da liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco, do qual o Rural era acionista.

Apesar de Barbosa apontar as negativas de Dirceu, voltaram as especulações a respeito da adoção, pela maioria dos ministros, da teoria do domínio funcional do fato. Aliás, essa teoria foi objeto de intervenção do ministro Celso de Mello, decano da Corte. De se notar que Kátia Rabello não confessou os crimes dos quais é acusada, ou seja, gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro. Assim, as suas duas declarações devem ser tomadas com cautela. No teorema Buscetta, esse *big boss* confessou toda a sua responsabilidade como mafioso. Daí as suas delações sobre uma secreta e secular organização criminal terem sido validadas pela Corte de Cassação italiana.

Como o advogado de Dirceu sustentou da tribuna do STF a inexistência contra o seu cliente de prova incriminatória colhida sob o crivo do contraditório, a menção de Barbosa, fora de contexto, foi vista como um alerta aos demais ministros e a fazer contraponto à defesa do ex-ministro.

Dos ministros, a sociedade civil espera um julgamento isento e à luz das provas. No sistema brasileiro, vigora o princípio do livre convencimento motivado do julgador, ou seja, o magistrado precisa, para condenar ou absolver, dar as razões do seu convencimento. ●

15 SET 2012

CARTA CAPITAL

Juízo de exceção na democracia

ARTIGO | O julgamento do “mensalão” seria um exemplo dessa anomalia?

POR PEDRO SERRANO*

EM HONDURAS, o presidente Manoel Zelaya foi deposto por uma decisão do Parlamento, onde não lhe foi oferecido qualquer direito de defesa, e por uma ordem liminar da Corte Suprema daquele país que determinou sua prisão sem prévia oitiva.

Tal ordem judicial poderia até ser aceita como compatível com a Constituição não fosse o presidente preso pelas Forças Armadas e não pela força de segurança pública, como ordenado pela Carta Magna hondurenha, e não tivesse sido expulso do país, em flagrante desrespeito a dispositivo específico da referida Constituição que impede a expulsão de cidadão hondurenho. A nulidade da ordem judicial só foi reconhecida pela Corte Suprema após o término do que deveria ter sido seu mandato.

No Paraguai, o desrespeito cometido pela sala constitucional da Corte Suprema de Justiça à Carta Magna foi ainda mais grosseiro. A Corte negou vigência ao artigo 17 da Constituição, que garante defesa “no processo penal, ou em qualquer outro que possa derivar pena ou sanção”. Obviamente, a cassação de mandato eletivo é uma sanção grave, mesmo se realizada em processo político. É bizarro juridicamente imaginar como adequado ao Estado de Direito a realização de um processo político de impedimento sem direito a ampla defesa, como ocorreu no caso de Fernando Lugo.

Tais casos evidenciam um fenômeno político e jurídico, ou, como disse Fontana, na “franja ambígua e incerta, na intersecção entre o jurídico e o político”, bastante incomum. A jurisdição torna-se fonte da exceção e não do Direito.

Como bem observou Giorgio Agamben, a exceção não se localiza na contemporaneidade apenas no âmbito da crise política ou na situação excepcio-

nal e temporária imaginada por Karl Schmitt, em que surge o estado de necessidade estatal como razão para a submissão do direito ao poder soberano do governo. Ela ocorre também no interior da rotina de nossas sociedades democráticas, como espaço de soberania absolutista, suspensivo do direito e dos direitos.

Os exemplos são vários e em quase todas as sociedades democráticas ocidentais: a prisão de Guantánamo e o “Patriot Act” nos EUA, o trato não humano destinado a estrangeiros em países europeus, as façanhas do Bope e o excesso de medidas provisórias no Brasil.

Agamben aponta a falta de uma teoria da exceção no Direito público, talvez porque grande parte dos juristas a considerem mais uma questão própria do território da política do que um verdadeiro problema jurídico.

De qualquer forma, quando se passa a vislumbrar o Judiciário de países de constituições democráticas como fonte da exceção, não há como não pensar o tema no âmbito do Direito, pois tais decisões repousam em fundamentações pretensamente jurídicas que servem de roupagem fraudulenta à decisão soberana absolutista. Essa crítica e denúncia da fraude é dever ético do operador do Direito, pois ele é quem tem o instrumental técnico apropriado para evidenciar o embuste. É seu ônus social, deontologia de sua profissão.

Sem pretensão de esgotar ou sequer ensaiar de forma científica o tema num texto jornalístico, creio que de plano, entendida a exceção como decisão ocorrente na rotina democrática ou mesmo como técnica ocasional de exercício do poder político no interior da democracia, podemos verificar duas categorias de exceção nos Estados contemporâneos, inclusive no Brasil.

Há um tipo de exceção meramente aparente, estabelecida de forma autorizada e regulada pelo Direito. Neste caso, a suspensão de direitos se concretiza em uma forma de “direito especial”, próprio a ser aplicado em situações de guerra ou grave conflito interno, como é o estado de necessidade alemão, os decretos de urgência e Estado de sítio italianos e franceses, as leis marciais e poderes de emergência da doutrina anglo-saxônica e o estado de defesa e o estado de sítio dos artigos 136 a 141 de nossa Constituição.

E há o segundo tipo, a exceção verdadeira ou real, em que por vontade política soberana, decisionista, há a suspensão do Direito, implicando a submissão do jurídico ao político, sem qualquer racionalidade transversal entre essas dimensões da vida social.

A lógica do lícito-ilícito, própria do Direito, é superada pela lógica do poder própria da política, mesmo dentro de um tribunal. Neste caso, na jurisdição, o poder político da toga supera faticamente a força da lei.

CONTINUA

CARTA CAPITAL

CONTINUAÇÃO

15 SET 2012

Tal nefasto tipo de exceção se caracteriza pela simplificação da decisão a si mesma, sem qualquer mediação real pelo direito, por uma provisoriade inerente, pois não trata de extinguir o direito, mas de suspendê-lo em situações específicas, por seu fim eminentemente político-soberano, em que o poder se apresenta de forma bruta e, por consequência, por sua não autolimitação, nem mesmo por qualquer regra de coerência ou racionalidade. Nesse último aspecto, a decisão judicial de real exceção não produz “jurisprudência” para situações semelhantes juridicamente, mas diferentes politicamente. Mudando-se os atores envolvidos ou o fim político, muda-se a decisão, retornando-se ao Direito ou produzindo nova exceção.

Em nossa conjuntura, a questão é clara: o caso do “mensalão” trata-se de exceção real ou de mera mudança ocasional em postulados jurisprudenciais da Corte?

Efetivamente é cedo para uma avaliação terminativa.

Sinais existem de que a exceção pode estar acontecendo, mas não há ainda condições de certeza. Mesmo em um eventual erro judiciário, este não significa necessariamente exceção, pois nem sempre se dá por fins políticos, embora sempre ocorra em agressão ao Direito.

A influência poderosa da mídia sobre nossa Corte Suprema no caso, por evidente, não se prende à mera lógica noticiosa. Parece claro que a mídia brasileira, cujos veículos de formas diferentes compartilham do apoio explícito ou quase explícito ao bloco de oposição ao governo e da repulsa irracional de nossas elites ao petismo e ao lulismo, busca um fim político e não noticioso ou moral, qual seja, produzir uma mácula na imagem histórica do governo Lula e do PT, matar politicamente o inimigo.

O processo transcorre já se sabendo, aparentemente, do seu resultado, característica típica de juízos autoritários ou de exceção. A Corte tem adotado posições de constitucionalidade duvidosa e de mudança evidente em sua recente, mas incisiva jurisprudência garantista no âmbito penal. Além da forma pouco “ortodoxa” como o julgamento se desenrola, conforme reconheceu o próprio ministro Ricardo Lewandowski.

A conclusão definitiva do caráter ou não de juízo de exceção no caso só será verificado após não apenas a decisão final, mas também pela coerência ou não de futuras decisões em casos semelhantes, mas que tenham atores diversos, como o do chamado mensalão mineiro, do “mensalão do DEM do Distrito Federal”, dos crimes do bicheiro Cachoeira, que envolvem o governador de Goiás, e aqueles do banqueiro Daniel Dantas. Para ficar em poucos exemplos. ●

**Advogado e professor da Faculdade de Direito da PUC-SP*

O Supremo tem adotado posições de constitucionalidade duvidosa e mudou de forma evidente sua jurisprudência

13 SET 2012

DIÁRIO DO NORDESTE

Mudança no status da Comarca vai garantir mais celeridade à Justiça

Para o juiz de Direito e diretor do Fórum de Paranavaí, José Foglia Junior, com a elevação da Comarca todos saem ganhando. "Este é um ato histórico realizado em Paranavaí", enfatizou



Foglia Junior, Kfourri Neto, Márcia de Pauli e Fabio Franco, durante a solenidade - Foto: Fabiano Fracarolli

A Comarca de Paranavaí foi elevada à entrância final da Organização Judiciária do Estado do Paraná. A mudança de status foi declarada ontem pelo desembargador Miguel Kfourri Neto, presidente do Tribunal de Justiça (TJ-PR), e vai garantir maior celeridade no julgamento dos processos.

Segundo o desembargador, ao deixar de ser entrância intermediária, a Comarca de Paranavaí passa a ter algumas vantagens. "Um juiz de última entrância tem no mínimo quatro assessores. Também serão contratados mais servidores e estagiários, fazendo aumentar a produtividade", disse Kfourri Neto.

Outro ponto positivo destacado pelo presidente do TJ-PR foi a redução na rotatividade de juízes. Por ser Comarca de última entrância, os magistrados só podem ser promovidos a desembargadores, motivo para aumentar o tempo de permanência deles em Paranavaí, que "deixa de ser estação de passagem", conforme salientou.

A mudança de status também deve resolver outro problema enfrentado na Comarca de Paranavaí: a falta de juízes titulares. Atualmente, uma juíza substituta responde pelas duas Varas Cíveis e pela Vara de Família.

Novos concursos serão realizados para suprir a demanda em todo o Paraná. "A partir de amanhã [hoje] já será possível fazer contratações", afirmou Kfourri Neto.

CONTINUA

13 SET 2012

DIÁRIO DO NOROESTE

CONTINUAÇÃO

Para o juiz de Direito e diretor do Fórum de Paranaíba, José Foglia Junior, com a elevação da Comarca todos saem ganhando: juizes, promotores, advogados, servidores e os jurisdicionados, os principais interessados na prestação de serviços de qualidade. “Este é um ato histórico realizado em Paranaíba”, enfatizou.

O presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Paranaíba, Fábio Franco, falou sobre a falta de juizes e como a defasagem afeta a população. “Há muitas ações em andamento, mas a dificuldade é muito grande”, disse, revelando a esperança de que este cenário seja transformado em breve.

A solenidade foi prestigiada por prefeitos e vereadores de toda a região, advogados, promotores, juizes, desembargadores e servidores do Poder Judiciário. O Ministério Público foi representado pela promotora Márcia Felizardo Rocha de Pauli.

HOMENAGENS- Depois de declarar a elevação da Comarca de Paranaíba, o presidente do TJ-PR foi homenageado, recebendo o título “Fazenda Velha Brasileira”, maior honraria concedida pelo Poder Executivo, e o medalha “José Vaz de Carvalho”, mais alta homenagem prestada pelo Poder Legislativo de Paranaíba.

Solenidade de elevação da Comarca para entrância final será hoje às 11 horas

▼ PARANAÍ Solenidade de elevação da Comarca para entrância final

Hoje, a partir das 11 horas, será realizada a solenidade de elevação da Comarca de Paranavaí à condição de entrância final. Atualmente é uma comarca de entrância intermediária.

Para o evento estará em Paranavaí o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Miguel Kfourri Neto. A cerimônia será no Fórum, localizado na Avenida Paraná.

Paranavaí foi elevada à condição de entrância final pelo decreto judiciário 357 - D.M, de 28 de agosto deste ano. Além de Paranavaí também, foram elevadas as comarcas de Apucarana, Araongas, Campo Mourão, Cianorte, Francisco Beltrão, Paranaguá, Pato Branco, Toledo e União da Vitória.

A expectativa é que a elevação traga muitos benefícios para a população. Um deles é a fixação dos juizes por mais tempo na cidade, diante da possibilidade de avançar na carreira no mesmo local. Também o expediente para atendimento aos advogados deverá ser ampliado, contemplando o período da manhã.



O presidente do Tribunal, Miguel Kfourri Neto, estará em Paranavaí hoje

Como declarou recentemente o presidente da OAB - Subsecção de Paranavaí, Fábio Franco, a expectativa da classe é de que os efeitos sejam percebidos claramente em cerca de um ano. Atualmente a falta de juizes é a grande reclamação dos advogados, o que tem gerado demora na marcação de audiências.

NOVO FÓRUM - O presidente do TJPR, desembargador Miguel Kfourri Neto, assinou, na semana passada, contrato para a elaboração de projetos complementares da construção do edifício do novo Fórum da comarca de Paranavaí.

O valor do contrato, custeado pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (Funrejus), é de 330 mil reais. O projeto do novo Fórum foi desenvolvido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do TJPR e idealizado pelo arquiteto Paulo Henrique Molinari.

O prazo para conclusão dos projetos e demais elementos técnicos é de 120 dias. O Fórum será implantado em terreno de 12.199,23 m², na Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, com área construída prevista de aproximadamente 7.900 m², distribuídos em quatro pavimentos.

A comarca que integra a 42ª Seção Judiciária, abrange os municípios de Amporã, Nova Aliança do Ivaí, Tamboara e Paranavaí. Atualmente conta com duas Varas Cíveis, duas Varas Criminais, uma Vara da Infância e Juventude e Família e um Juizado Especial Cível e Criminal. A população é de pouco mais de 92.000 habitantes.

REVISTA VEJA

4/9/12

04 SET 2012

Roberto Pompeu de Toledo

EFEITO GUILHOTINA

O voto do ministro Cezar Peluso no processo do mensalão, na quarta-feira passada, transmitido pela televisão e retomado no noticiário da TV e da imprensa, foi a evidência mais publicamente escancarada da irracionalidade do dispositivo constitucional que obriga os membros do Judiciário, assim como os servidores públicos em geral, a se aposentar aos 70 anos.

O voto de Peluso foi equilibrado, preciso e inteligente. A linguagem foi clara, o raciocínio lógico. O ministro não teve lapsos de memória nem perdeu o fio da meada. No entanto, foi sua última participação num julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta segunda-feira, 3 de setembro, completou 70 anos, e a Constituição presume que, gastos e carcomidos, os funcionários com essa idade devem sair de cena. Esbanjam-se talento, cultura e bons serviços como se o país estivesse abarrotado deles.

Outro fator vem duplicar a irracionalidade — o efeito guilhotina da aposentadoria compulsória. O aniversário de Peluso foi o mais alardeado do Brasil nas últimas semanas. Nem o dos heróis pop, como Gilberto Gil e Milton Nascimento, que também estão fazendo 70 anos, mereceu igual insistência. A razão é o efeito fulminante e inapelável da aposentadoria.

"Aos setentões Gil e Milton é permitido continuar cantando e compondo quanto puderem e desejarem -- ainda bem!!"

A Gil e Milton é permitido continuar cantando e compondo quanto puderem e desejarem. O juiz, esteja envolvido na tarefa que estiver, soado o inflexível gongo, é obrigado a retirar-se. O bom senso recomendaria que, uma vez começado um trabalho, lhe fosse permitido terminar, mesmo que pelo meio incidisse a fatídica data.

No sentido contrário ao bom senso

A lei brasileira vai no sentido contrário ao bom senso. O ministro Peluso julgou apenas um dos sete itens em que se constitui o caudaloso processo. Os outros seis serão julgados pelos restantes dez ministros, com o risco de haver empate em algumas das muitas imputações que lhes cabe examinar.

O ministro Celso de Mello lembrou, durante a sessão da quarta-feira, que a Constituição de 1891, a primeira da República, não estabelecia limite de idade para a permanência no Supremo Tribunal Federal. O limite foi estabelecido em 75 anos pela Constituição de 1934, recuou para 68 na de 1937 e fixou-se em 70 a partir da de 1946.

CONTINUA

Na Suprema Corte dos Estados Unidos não há limite. Em 2010, o juiz John Paul Stevens aposentou-se, por sua própria decisão, aos 90 anos. Foi o segundo, na história do tribunal, a chegar ativo a essa idade. Na atual composição da corte americana, quatro juizes têm mais de 70 anos. A mais velha, Ruth Bader Ginsburg, completará 80 no próximo ano. A Constituição americana estabelece que o juiz permanecerá no cargo enquanto tiver “bom comportamento” (*good behavior*). Fora a voluntária decisão, só o impeachment pode afastá-lo.

A pressão do corporativismo e o aumento da expectativa de vida

Dorme no Congresso há quase dez anos um projeto de emenda constitucional do senador Pedro Simon que aumentaria a idade de aposentadoria dos funcionários públicos para 75 anos. Seu sono é embalado pela pressão das corporações. Já estava claro, quando da Constituinte de 1987-88, que a expectativa de vida no país crescia e que carreiras dependentes de aprimorada formação e alta capacidade intelectual praticam o malbarato de talentos ao expulsá-los cedo de seus quadros.

Venceu o lobby das corporações. O cálculo delas é que, quanto mais cedo forem afastados os mais velhos, mais cedo os que vêm em seguida ocuparão seus postos. Nas carreiras mais prestigiosas, como a dos magistrados, diplomatas e professores universitários, domina o empurrão dos que vêm de trás, para afastar os da frente. Arca com os custos o Erário, que acumula os gastos com mais aposentados do que seria desejável com os de seus substitutos nos cargos.

A alta rotatividade no Supremo

Nos últimos anos tem sido grande o entra e sai no Supremo Tribunal Federal. Entre seus atuais integrantes, oito foram nomeados na era Lula-Dilma, e só três em mandatos presidenciais anteriores. A aposentadoria compulsória é a principal responsável pela alta rotatividade. A ela vieram juntar-se, em anos recentes, as aposentadorias voluntárias, antes do prazo legal, e sem força maior, como as dos ministros Nelson Jobim e Ellen Gracie.

O Supremo Tribunal oferece a seu integrante o ápice de uma carreira, uma honraria como poucas e um bilhete de entrada na história do país. Utilizá-lo como trampolim para outras ambições, como às vezes parece ser o caso, é fazer pouco dele. Por mais de uma razão, as saídas têm sido para lá de controvertidas, na Casa. E o pior é que as entradas têm sido mais controvertidas ainda.